

01-0087/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0087 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0087 / 2005

DE

23/02/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURÉLIO MIGUEL

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREA MÍNIMA PARA A CONSTRUÇÃO  
DE PRAÇAS DESPORTIVAS NOS PROJETOS QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/1/2011 14:49:02

00000056286-60



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

CHEFE DE SEÇÃO



# Câmara Municipal de São Paulo

2ª Vice-Presidência

Gabinete do Vereador Aurélio Miguel

Folha nº 01 do proc. fls. 1

Nº 87/2005

Adm. Coord. - Ass. Administrar

RF. 100.406

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 14 ABR 2005  
Constituição Política  
Def. Urb. Metrôp. e M. Amb.  
Educ. Cult. e Esportes  
Emprego e Urbanismo  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0087/2005

Dispõe sobre a destinação de área mínima para a construção de praças desportivas nos projetos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os projetos que visem promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária e a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social – HIS em áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social ou do mercado popular deverão destinar área de 20% do total do projeto para a construção de praças desportivas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

AURÉLIO MIGUEL  
Vereador

PREJUDICADO  
25 SET 2007  
PRESIDENTE

C.M.S.P. - A.T.M. - 23-Set-2005-15:52-00726

Adelina Cicone  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

|                                                      |            |
|------------------------------------------------------|------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO                        |            |
| SEGUE(M) unta(s) nesta data documento(s) numerado(s) | 2          |
| sub nº                                               | 2          |
| e folha de informacao sub nº                         | 2          |
| 03                                                   | 25/04/0531 |

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone

Ass. Del. Cicone



# Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 02 do proc. fls. 3  
Nº 87 de 05  
Adm. de São Paulo - Câmara Municipal  
RF. 100.406

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo difundir o esporte como mecanismo de inclusão familiar e social, possibilitando às comunidades carentes meios de acesso à prática de atividades esportivas.

O objetivo desta proposta é incentivar e promover o esporte no Município de São Paulo através da criação de praças esportivas junto às favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social ou do mercado popular que estejam em processo de recuperação urbanística, regularização fundiária e produção na cidade, tratados no art. 171 da Lei nº 13.430/02 (Plano Diretor).

Quanto à sua legalidade, a presente propositura encontra respaldo no art. 13, incisos I e XIV e art. 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, abaixo transcritos:

**“Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:  
(Alterado pela Emenda 05/91)**

**I – legislar sobre assuntos de interesse local;**

**XIV – aprovar as diretrizes gerais de desenvolvimento urbano, o Plano Diretor, a legislação de controle de uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano;**

**Art. 37 - A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”**

Enfim, o projeto de lei ora apresentado visa incentivar a prática esportiva nesta Cidade, atendendo a antigos anseios sociais e colaborando com o distanciamento da população infanto-juvenil das drogas e da marginalidade.

Submetemos ao Egrégio Plenário a presente propositura requerendo, desde já, sua imediata aprovação.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-87 de 20 05 251 04 105 (a) CD

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto consta:

**PL 32/03, 564/02**

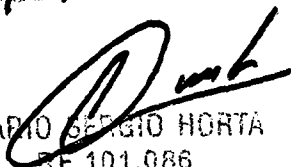
**Solange Raimone dos Santos**  
Supervisora de Contas do Proc. Legislativo  
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

16/05/05

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 16/05/05 às 15:00

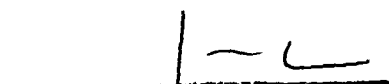
  
MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

|                   |              |
|-------------------|--------------|
| RECEBIDO NA ACJ-3 |              |
| SUPERINTENDENTE   | DE ACJ-3     |
| JULGADO           | DE           |
| EM <u>17/5/05</u> | <u>13</u> HS |
| POR <u>QES</u>    |              |

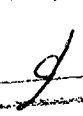
23/05/05 - 12:30h

Ao Nobre Vereador Kamira  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Em 24 de 05 de 05

  
Presidente

|                   |          |              |
|-------------------|----------|--------------|
| SEGUE             | contado  | nesta data   |
| documento         | e pag.   | anexação     |
| rubricado         | subleito | nº <u>01</u> |
| Em <u>02/5/05</u> |          |              |

  
FABIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0518/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0087/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a destinação de área mínima de 20% para a construção de praças desportivas nos projetos que visem promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária e a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social – HIS em áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social ou do mercado popular.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Cuida de matéria relativa a uso e ocupação do solo. Com efeito, conforme ensina Hely Lopes Meirelles, "o uso e ocupação do solo urbano, constitui matéria privativa da competência ordenadora do Município, e por isso vem sendo objeto das diretrizes do plano diretor e da regulamentação edilícia que o complementa (...) As imposições urbanísticas dessa legislação devem prover sobre o zoneamento urbano e a ocupação correspondente, bem como sobre o parcelamento das glebas urbanas ou urbanizáveis, com especial destaque para os loteamentos, que constituem a forma normal de expansão da cidade. Outro aspecto da legislação edilícia é o da renovação urbana, para atualizar as cidades envelhecidas, com a retificação de seu traçado, a ampliação de seu sistema viário, a modernização de seus equipamentos – enfim, a adequação de suas partes obsoletas às novas funções que o progresso e a civilização exigem dos antigos centros urbanos" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., pág. 405).

O projeto está amparado nos arts. 13, XIV; e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Deverão ser convocadas durante a tramitação do projeto pelo menos 2 (duas) audiências públicas, conforme art. 41, VI, da LOM.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

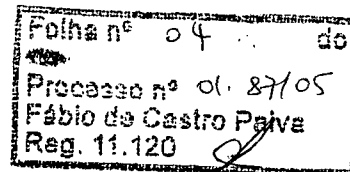
Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

pl0087-05

17 - RELCOM  
17- 1405/2005



À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em 04/12/05

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 04/07/05 às 16:00 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
RF 11.120  
Secretário

ANA PAULA KARRUZ  
Secretária da Comissão de Política Urbana  
Metropolitana e Meio Ambiente

|                                                                                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                             |                     |
| <u>Un. FARANT</u>                                                                 |                     |
| Para relatar.                                                                     |                     |
| Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.               |                     |
| Em: 18/12/05                                                                      | <u>[Assinatura]</u> |
| Presidente                                                                        |                     |
| Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |                     |

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Segue(m) juntado(s) ao(s) documento(s) rubricado(s)  
sob nº 05 a 16 e folha de informação nº  
em 20/12/05

SOLANGE RAINHA DOS SANTOS  
R.F. 10304  
Secretária

Folha nº 05 do proc.

nº 01-87 de 20 05

Solange Raimundo de S. Santos  
RF. 10.807



*Câmara Municipal de São Paulo*

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO  
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: CHICO MACENA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 30 de novembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

8006

Recebido em  
06/12/05



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 9

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U01 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:8006 data:30-11-05

Orador(es):

Folha nº 06 do proc.  
nº 01-87 de 2005  
Solange Raimundo Santos  
RF. 10.807

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Bom dia

a todos, hoje, 30/11/2005, vamos iniciar a audiência pública de uso e ocupação do solo, com os seguintes projetos: PL 733/2002, do Dalton Silvano; PL 495/2003, da Myryam Athie; PL 601/2003, do Carlos Neder; PL 823/2003, do Goulart; PL 87/2005, do Aurélio Miguel; PL 8/2003, da Myryam Athie. Aproveito para comunicar que o PL 2/2002, do Vereador Nabil Bonduki, tinha interesse de participar, foi convidado para a discussão do projeto, mas mandou um comunicado dizendo que infelizmente não vai poder participar porque está em outro compromisso em Brasília, na Conferência Nacional das Cidades. Pediu para que esta comissão adiasse a audiência. Vamos atender e o PL 2/2002 será adiado.

Vamos começar pelo PL 733/2002, do Vereador Dalton Silvano, que cria o programa de qualificação e revitalização urbana e funcional para o bairro da Cidade Tiradentes, em consonância com o plano diretor estratégico, artigo 2º, inciso VII, planos de projetos regionais e planos de bairros e dá outras providências. Esse projeto já está na segunda audiência pública. Peço que a Rocela faça a leitura do projeto.

A SRA. ROCELA - Sou arquiteta Rocela, da assessoria da Comissão de Política Urbana. O projeto de lei tem como objetivo resgatar os direitos de cidadania de um bairro, que tem mais de 300 mil moradores, e está distante 35 quilômetros do centro da Cidade. As principais características desse projeto de lei é que cria um programa de requalificação e revitalização urbana da Cidade Tiradentes. Estabelece diretrizes para a solução dos problemas que foram identificados naquela área e estabelece um programa de ações com 16



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 10

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Alfha nº 07  
nº 01-87 05rod.:U01 fl.:2 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8006

data:30-11-05

Solange R. Santos

tipos de providências a serem tomadas. Na verdade, localiza nos lotes quais são os equipamentos e onde devem ser implantados e que tipos de obras têm de ser feitas. Como observação é anterior ao projeto de lei dos planos regionais. E pela natureza das questões que aborda, que são de planejamento e muitas questões de gestão, de implantação e de obras, pode ser que o plano regional da subprefeitura já tenha incluído algumas das questões apontadas pelo Vereador proponente. Peço para a colega mostrar quais são as obras, porque é uma lista de mais de 30 obras.

Exemplificando, a primeira é a construção de um hospital na Cidade Tiradentes, a localização está no mapa, é por fotos; a reforma e instalação de oficinas, artesanato e teatro; construção de escola municipal, instalação de playground, praças de esportes com pista de skate; urbanização de área. Na verdade, são 39 obras propostas acompanhadas de imagens e de fotos, justificando a necessidade e a oportunidade dessas obras na região.

Está em segunda audiência pública, na primeira teve manifestação da assessoria do Vereador e do Presidente da Comissão dizendo da oportunidade desse projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Está em discussão. Quem quiser falar do projeto, pode se identificar.

O SR. ALTAIR - Sou da assessoria do Vereador Dalton Silvano, o Vereador gostaria de estar presente, mas infelizmente por uma questão da agenda não pôde comparecer. Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a oportunidade de fazer a manifestação na segunda audiência pública. Vereador Zelão, embora seja colocado ...U02



# Câmara Municipal de São Paulo

fls. 11

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 08 do proc.  
nº 01-87 05rod.:U02 fl.:1 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-11-05  
Solange Santos

Vereador Zelão, embora seja colocado da extensão do projeto porque abrange cerca de 39 obras, este projeto é anterior à criação do plano regional estratégico e plano diretor, há ponto interessante que quero colocar novamente é que não existia a subprefeitura da Cidade Tiradentes, assim sendo, esse projeto que enumera bastantes obras. Não conseguimos preparar material para colocar no computador, mas são várias fotos que constam no anexo do projeto. Para as pessoas que foram colocadas na Cidade Tiradentes, chamo de confinamento, V.Exa. conhece bem o local, há carência de tudo. Estamos aqui para dirimir alguma dúvida, mas principalmente para pedir apoio ao projeto, porque entendemos que merece ser aprovado, como também precisa de alguma adequação no que se refere à questão de obras que já estão acontecendo. Pleiteamos há muito tempo, o Hospital da Cidade Tiradentes, o CDM e demais obras, pavimentação de ruas, parece engraçado, mas ainda existe esgoto a céu aberto. Seria basicamente isso, nos colocamos à disposição. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Mais alguém quer falar sobre o projeto?

Altair, queria dizer que da parte da Comissão que esse projeto tem uma importância muito grande para aquela região que realmente necessita. Talvez essas 39 obras não seriam ainda o suficiente pela carência do bairro. Temos a construção do Hospital da Cidade Tiradentes, a escola de formação médica e precisamos de outras na região. Tem o meu apoio.

Mais alguém quer falar sobre o projeto, se não vamos passar ao segundo projeto da Vereadora Myryam Athie, que solicitou o adiamento

rod.:U02 fl.:2 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 Solu data:30-11-05  
RE 10 Santos

para o fim da reunião, porque está em outro compromisso e gostaria de participar. Vamos esperar a presença da Vereadora.

Vamos passar para o projeto 601/2003, do Vereador Carlos Neder, que inclui no Programa Rua 24 Horas, instituído pela Lei 12.273/96, a rua 13 de Maio, localizado no Bixiga e dá outras providências. Esse projeto está na segunda audiência. Maria Alice poderia ler o projeto?

A SRA. MARIA ALICE - Projeto é da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, onde se inclui outros vereadores além do mencionado pelo Presidente, e inclui toda a rua 13 de Maio no Programa Rua 24 Horas. Além disso, altera a denominação da rua 13 para Rua 24 Horas do Bixiga, e autoriza o funcionamento ininterrupto dos estabelecimentos de comércio e serviços na região, inclusive domingos e feriados. Exige o atendimento a toda legislação trabalhista relativa a sons e ruídos, seja federal, estadual ou municipal, e autoriza convênio do Executivo com a iniciativa privada e com escolas de arquitetura e urbanismo, com a finalidade de elaborar um projeto urbanístico que faça as adaptações necessárias à transformação da rua 13 de Maio em rua 24 Horas, incluindo a construção de um calçadão para pedestres, recuperação de fachadas com a finalidade de preservar as características arquitetônicas, a criação de jardins, a instalação de quiosques, palcos para eventos, brinquedos infantis. Estabelece um prazo de 60 dias para o Executivo regulamentar a lei.

O projeto tem conflitos com o PDE e com os planos regionais, com o plano diretor estratégico, como podemos ver no mapa abaixo, a



## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 10  
01-87/05rod.:U02 fl.:3 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-11-05  
Santos  
RE 10.801

rua 13 de Maio foi classificada em 2 trechos pelo PDE e pelos planos regionais, da rua Santo Antônio até a praça Dom Orione e da praça Dom Orione até a rua PIO XII, esse trecho A foi classificado como via coletora; e da rua Pio XII até o final não foi classificada como coletora. E também se pode ver que até a metade, entre a praça Dom Orione e a rua Pio XII, que está pintado de cinza, é uma zona mista 3a, número 06, do plano regional estratégico da Sé. E a partir daquele ponto, onde está pintado de laranja, ele é uma zona de centralidade polar A...U03



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 14

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 11  
Nº 01-87rod.:U03 fl.:1 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 800630 data: 30.11.05  
RE. 10.631

...ele é uma zona de centralidade polar A, nº 03, do Plano Regional da Sé. Então os dois trechos, também é importante observar, que o trecho que interessa para a comunidade é este trecho que chamamos de trecho A e outro trecho não é mencionado no projeto de lei que foi resultado da iniciativa da comunidade, a proposta do projeto de lei da Comissão Extraordinária de Legislação Participativa.

Então em função desse enquadramento nesses dois trechos, o horário de funcionamento dos estabelecimentos varia. O trecho A ele é remetido para o quadro 2E, enquanto o trecho B é remetido para o quadro 2C. Então no trecho B não há restrição de horário de funcionamento pela legislação atual, mas este não é o trecho que interessa à comunidade. O trecho que interessa à comunidade é o trecho A, que a legislação já estabelece a restrição de horário de funcionamento, que conflita com o pretendido no PL. Então, dependendo do tipo de atividade, listamos ali serviço de educação, tem aqueles primeiros serviços listados ali, tem o horário das 6h até as 23h, outro grupo de atividades tem horário de atividades das 6h até 22h, o grupo seguinte tem horário 6h até as 20h, o outro grupo das 7h até 23h e assim sucessivamente até o grupo mais abaixo, que também não tem restrição de horário de funcionamento. Então há conflito na maioria dos casos, com o pretendido pelo PL, pela legislação que está em vigor e há uma exceção que não há conflito. Se fosse restringir apenas ao comércio, ao grupo das atividades que se denomina como comércio de alimentação ou associado a diversões, o que a lei específica, artigo 210 da Lei 13.885, especifica que o horário de funcionamento será



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 15

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 12 do proc. 01-87 05

rod.:U03 fl.:2 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 8006 data: 30.11.05 Santos

RE 10.200

estabelecido por lei específica, então cabe exatamente no pretendido no PL.

Então a questão que ficou para nós, inclusive encaminhamos consulta à Comissão de Constituição e Justiça, se esse conflito com a alteração que está prevista atualmente nos planos regionais estratégicos se isso está conflitando com o artigo 293 do Plano Diretor Estratégico, que estabelece que a revisão do Plano Diretor deverá ser feita em 2006. Então estávamos aguardando o retorno desta informação.

Tem mais uma observação a ser feita, que acho que é importante, é que a redação, uma questão um pouco burocrática da tramitação do processo legislativo, mas acho que é importante ressaltar é que a autoria do projeto é da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa, mas ela acolheu a demanda da comunidade para que fosse feito um PL e quem elaborou a redação original do PL é o setor de elaboração legislativa. Ao fazer seu parecer sobre o projeto a Comissão de Legislação Participativa mencionou que há um conflito entre o pretendido pela população e a redação do PL. Então eu tenha apresentado como a redação original do PL que ele inclui toda Rua 13 de Maio, na realidade o que diz a Comissão de Legislação Participativa é que a comunidade não quer toda Rua 13 de Maio, quer apenas o trecho A e como eles não podem alterar isso eles pedem para a Comissão de mérito para fazer essa alteração. Depende do relator do projeto acolher essa alteração ou não, que a própria Comissão de Legislação Participativa solicita que seja feito. Eles oferecem uma minuta de substitutivo a esta Comissão de Política



rod.:U03 fl.:3 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 8006 data: 30.11.05

RF. 10.30

Urbana, que eu pus ali embaixo, então essa minuta limita o trecho entre a Rua Santo Antônio e a Rua Fortaleza, a inclusão da 13 de Maio no programa Rua 24 Horas.

Pelo que se verifica, pela análise que acabamos de apresentar do projeto de lei já acolhe as alterações sugeridas pela autora em relação à redação que está no projeto original. Exclui a alteração de denominação, autoriza convênio, tal como está na redação original, estabelece a implantação gradual, estabelecendo aos princípios de participação popular, promoção e desenvolvimento sócio-econômico da região, revitalização da área, adequação ao Plano Diretor Estratégico, planos diretor regional e do bairro e reconhecendo como pólo de incentivo ao turismo e à gastronomia.

Abaixo vem a justificativa do autor, que acho que não precisamos estar detalhando e a posição da Comissão de Justiça, pela constitucionalidade e legalidade.

Não sei se ficou claro.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Só para eu entender, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável?

A SRA. MARIA ALICE - É pela legalidade, pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Mas existe uma reivindicação dos moradores para que não seja 100% da rua, mas seja um trecho só da rua. É isso?

A SRA. MARIA ALICE - Isso. Mas a Comissão de Legislação Participativa ela diz que foi um lapso na elaboração do projeto de



# Câmara Municipal de São Paulo

fls. 17

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 14  
Nº 01-87105

rod.:U03 fl.:4 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 8006 data: 30.11.08  
Santos  
RE. 10.80

lei, na redação do projeto de lei e a Comissão oferece essa minuta de substitutivo para excluir o trecho que a comunidade não deseja e também exclui a alteração de denominação e introduz os princípios para implantação.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Em discussão.

A SRA. NAZELI CABRAL - Muito bom dia, Sr. Presidente. Sou moradora da Bela Vista...

SANTOS, JOSÉ FERREIRA DOS



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 18

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

15

nº 01-87/105

rod.:U04 fl.:1 taq.:V.KARAT rev.:  
Orador(es):

evento:8006

data:30-11-05

Relange Raimundo Santos  
RF: 10.301

Pode usar aquele ali?

A SRA. NAZELI CABRAL - Muito bom dia, Sr. Presidente, sou moradora da Bela Vista, estive nas audiências públicas relativas a esse projeto que se deram no Teatro Sérgio Cardoso. Venho aqui me manifestar como cidadã da Bela Vista, no sentido de que o projeto se dê pelo substitutivo que a Comissão oferece. Sem dúvida, não há concordância da comunidade com relação à alteração do nome da Rua Treze de Maio, que é uma rua absolutamente tradicional do bairro. Não há concordância da comunidade no que se refere ao horário de 24 horas para todo o trecho. Há trechos da Rua Treze de Maio que são absolutamente residenciais, não são sequer, apesar do zoneamento, são prédios, prédios e prédios, quarteirões inteiros só de residências, apesar de multi-familiares. Então, essa questão do som urbano tem de ser respeitado. Também não havia concordância, na época em que eu participei, com o fato de que a Rua Treze de Maio pudesse ser no trecho pretendido 24 horas, porque existem inúmeras habitações que são lindeiras à rua 24 horas que se pretende. Então, se isso tem de prosperar, e eu como cidadã entendo que a revitalização do bairro é uma coisa importante para o desenvolvimento do turismo e essa coisa toda, mas há que se pensar nas pessoas que moram ali e que terão suas vidas totalmente alteradas do ponto de vista de silêncio, coisa que estamos tentando preservar. Então, se essa coisa tem de prosperar, que seja nos termos desse substitutivo que me parece é mais consentâneo com a necessidade, de forma alguma a proposta original que, se forem analisadas as notas taquigráficas, existem várias restrições, apesar de colocar isso como coisa da comunidade. Outra coisa que também



# Câmara Municipal de São Paulo

fls. 19

**TAQUIGRAFIA**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

16  
nº 01-87105rod.:U04 fl.:2 taq.:V.KARAT rev.:  
Orador(es):

evento:8006

data:30-11-05

Solange Raimundo Santos  
RF. 10.889

pareceu interessante é que o trecho A, não sei se foi colocado como via coletora, foi definido no Plano Diretor, mas é uma via extremamente estreita, não sei como pode ter essa denominação, como isso passou. Enfim, eram essas as considerações.

O SR. CHICO MACENA - Obrigado, senhora. Por favor

A SRA. LILIAN - Sou do Movimento Defesa São Paulo. Tenho algumas dúvidas como são os diversos tipos de zoneamento. A Treze de Maio a Maria Alice falou que tem um trecho de Centralidade Polar, tem um trecho que é via coletora e outro que não é...

A SRA. MARIA ALICE - Desde a Santo Antônio até a Brigadeiro, que a mancha é cinza, a zona é mista, 3A e da Brigadeiro em diante, acho que é a última antes da Paulista, é zona de centralidade polar A.

A SRA. LILIAN - Então, Maria Alice, não haveria assim um conflito já por esses dois tipos de zoneamento para fazer uma rua 24 horas? Como o entorno será afetado? Que tipo de impacto que vai ter? Trânsito, porque inclusive, nós não sabemos o que vai ser feito na zona de centralidade polar ou na zona mista. Nós somos a favor da restauração do Bexiga, é extremamente importante, é uma coisa de muitos anos. Lembro do Bassy, a tentativa de muitos anos de fazer a revitalização. Mas há um estudo para ver o impacto que traria um tipo de rua 24 horas? Estou com dúvida, e realmente, eu conheço a região, tem moradores, então, como vai ser a coisa, se você puder explicar, por favor.

A SRA. MARIA ALICE - A gente tentou explicar é exatamente isso, que nas zonas de centralidade polar, que não é o trecho que interessa à comunidade, pelo que diz a Comissão de Legislação

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 20

**TAQUIGRAFIA**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 17  
nº 01-87/05rod.:U04 fl.:3 taq.:V.KARAT rev.:  
Orador(es):

evento:8006

data:30-11-05, blange R. Nelson Santos  
RE 10.801

Participativa, pelo que diz a Comissão, à comunidade interessa da Rua Santo Antônio até a Rua Fortaleza, está todo em zona mista. E há restrição de horário de funcionamento. O trecho que a comunidade não quer que seja 24 horas é que pode, pela legislação, porque não tem restrição. Então, hoje em dia já há restrição. A legislação atual põe restrição para o funcionamento.

**A SRA. LILIAN** - Mas, Maria Alice, por exemplo, o impacto do trânsito? Vai haver um estudo do entorno? Porque vai cortar, vamos dizer a Treze de Maio é uma via bastante usada por todo mundo. Como vai ser feito depois, que tipo de impacto para a parte mais sossegada do bairro que vai ter esse trecho sendo fechado?

**A SRA. MARIA ALICE** - O próprio Vereador Zelão que é o relator do projeto.

**O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão)** - Não tenho certeza se sou eu.

**A SRA. MARIA ALICE** - É o senhor o relator. Acabamos de levantar.

**O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão)** - Sou eu? O projeto do...



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 21

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 18

n.º 01-87105

rod.:U05 fl.:1 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 Soidata:30-11-05 Santo

RE 10.801

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Sou eu?

O projeto do...

A SRA. MARIA ALICE - Da Comissão de Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Já foi para mim esse projeto? (Manifestações fora do microfone) Tudo bem.

A SRA. MARIA ALICE - Então, acho que é importante mesmo levantar bem qual é o interesse da comunidade, exatamente por conta desse conflito que há entre a redação original, que a própria Comissão está apontando, a redação que está no PL, que não é a redação que a Comissão pretende e agora então aproveitar que representantes da comunidade estão presentes para levantar qual o trecho que há interesse, se há consenso em algum trecho. Devemos aproveitar para levantar isso, porque vocês conhecem a região.

A SRA. LILIAN - O estudo de impacto, Vereador, uma coisa mais...

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Deixem só tentar fazer um encaminhamento aqui. É o seguinte: se o substitutivo não contempla, podemos marcar um dia, quando o projeto estiver em meu poder, para rediscutirmos. Pode ser? Zeca, você quer falar sobre o projeto?

O SR. ZECA - Bom, primeiro quanto à legitimidade do projeto, se é de interesse ou não da comunidade, para isso a Comissão de Legislação Participativa, ao assumir o projeto, para nós tem o reconhecimento do interesse da comunidade. Com as correções que já foram apontadas no substitutivo, me parece que estaria sanado esse aspecto de interesse da comunidade, está com as correções apontadas



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 22

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 19  
nº 01-87/05rod.:U05 fl.:2 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:

evento:80065 data:30-11-05  
Santos  
RF. 10.837

antes a questão estaria resolvida, no meu entender. Com relação ao conflito de zoneamento, acho que está havendo - claro, o zoneamento é muito novo, ele colocou conceitos novos com relação aos usos permitidos, então aí temos aparentemente um conflito de usos, que não existe na verdade, porque, tanto na zona centralidade esses usos, como na via coletora de zona mista esses usos de comércio associado a diversões são permitidos. Haveria um conflito de horário para outros usos que não os restaurantes e aqueles associados a diversão, uma vez que o próprio Zoneamento diz expressamente que lei específica vai tratar da questão. Então, no meu entender, o projeto da forma colocada aqui que seria corrigido pelo substitutivo, poderia prosseguir sem, ele está, inclusive, legislando num ponto em que os planos regionais e o novo Zoneamento deixaram claro que deveria ser objeto de uma lei específica, tratando do horário nesse caso para os bares, restaurantes e comércio ligado a diversões. Não há conflito, e está claro na ficha apresentada que não havia conflito. Com relação aos usos, eles são permitidos nos dois trechos. Se a comunidade já se manifestou que o Programa Rua 24 Horas deveria ser implantado só no trecho A é corrigir o projeto e prosseguir, não vejo nada. A consulta que foi feita em relação a isso - aí, se me permite, vou explicar - a consulta feita com relação à revisão se há conflito com o Plano Diretor, acho que está prejudicada, uma vez que existe uma determinação na lei que legisle sobre o horário. Então, acho que isso não deveria obstar o prosseguimento desse projeto. Acho que ele deveria prosseguir na forma do substitutivo que foi aqui esboçado.

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 23

**TAQUIGRAFIA**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 20

Nº 01-87/05

rod.:U05 fl.:3 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:

evento:8006Sola data:30-11-05  
Santos  
RE 10 003

**A SRA. MARIA ALICE** - A única questão, Zeca, é que ele autoriza o funcionamento ininterrupto de comércio, sim, então com relação ao esse grupo, perfeito, mas ele fala também de serviços, então, tivemos que levantar serviços e é nos serviços que aparece o conflito.

**O SR. ZECA** - Eu acho que o substitutivo poderia até retirar se esse é o motivo do conflito. Aliás, a preocupação com trânsito ninguém está inventando nada para esse trecho da Treze de Maio, ele tem essa característica e num passado não tão recente era mais concentrado ainda e havia mais movimento ainda para esse tipo de atividade. Então, não está se inventando algo que vá mudar a característica do bairro, a gente só está reafirmando uma vocação que não é recente, é uma vocação antiga da Rua Treze de Maio. Então, se isso fosse um obstáculo, nada impediria de retirar serviços da redação do projeto e continuar naquilo que é mais característico da rua, que são bares, restaurantes e isso associado a teatro, comércio e lazer.

**A SRA. MARIA ALICE** - Por isso nós fizemos questão de destacar nesses grupos de atividade que têm restrição de horário serviço de educação, serviço de lazer e cultura, serviços profissionais, exatamente por isso estou dizendo que é importante levantar da comunidade quem é que quer funcionamento 24 horas. Serviços de lazer e cultura, serviço de guarda de bens provavelmente não, mas acho que essa é a oportunidade, talvez alguém saiba dizer, por que foi incluído serviços além daquele comércio que a gente conhece, aquele de alimentação e associado a diversões.



# Câmara Municipal de São Paulo

fls. 24

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U05 fl.:4 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:

evento:8006

data:30-11-05

Solange R. Santos  
RF. 10.301

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - A

senhora que fazer alguma observação?

A SRA.NAZELI CABRAL -

SEMPRE EM NOSSA MENTE



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 25

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22

nº 01-87

rod.:U06 fl.:1 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:evento:8006

data:30-11-05

Relatório de

R.F. 12.871

Santos

**A SRA. NAZELI CABRAL** - Olha, queria esclarecer a minha posição que não ficou muito clara, Zeca. Eu sou absolutamente favorável ao prosseguimento do substitutivo e não à proposta original. Quanto à legitimidade, é óbvio que o projeto foi elaborado pela Comissão de Legislação Participativa e foi com a comunidade, só que foi parte da comunidade, Zeca. Quem esteve no teatro Sérgio Cardoso há de se lembrar perfeitamente de todos os posicionamentos contrários à rua 24 horas. Então, se ela tem de se manter, porque é legítimo, que seja nos termos do substitutivo. Eu só levantei a questão do trecho A ser considerado coletor até porque se isso for transformado em rua 24 horas parece que há previsão de calçada, ela deixa de ter trânsito, vira rua de pedestres, é isso, não sei, do que me lembro. Acho que o trânsito deixa de existir. E no trecho que não tem restrição nenhuma, que é depois da Rua Dom Orione, que, aliás, naquele pedaço, sabe que tem um monte de restaurantes ali na Praça Dom Orione mesmo que já está saindo, que é da Rua Fortaleza para adiante. Passou o viaduto sobre a Brigadeiro Luiz Antônio, aí não há restrição e o que eu coloquei aqui é que, por incrível que pareça, você passa o viaduto, onde não há restrição, e ali só tem edifício residencial. Tem comércio também, tem serviço também, mas tem muita residência ainda. Então, se tem de se manter que seja realmente no trecho em azul, ali descrito no mapa, trecho A, e na forma do substitutivo. O substitutivo tira essa questão de tirar o nome Treze de Maio toda - todo mundo sabe como fica essa questão com relação a registro, há uma lei que trata especificamente de alteração de denominação de rua, e tudo isso já está escrito no



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 26

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23  
nº 01-87/05rod.:U06 fl.:2 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:evento:8006

data:30-11-05  
Santos  
ES: 15:00

substitutivo, por isso é que eu defendo o prosseguimento do projeto na forma do substitutivo. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Encerrada a discussão sobre este projeto. (Manifestação fora do microfone) É sobre esse projeto? Pois não, venha ao microfone e se identifique.

O SR. FRANCISCO CAPUANO - Sou da Cantina Scarlato, que é da fábrica de móveis, as duas nascidas no Bexiga no início do século XX. Desculpe, eu cheguei atrasado, mas sou professor da Universidade de São Paulo. Tenho origem no Bexiga, nasci no Bexiga, na Treze de Maio e fui criado ali. Eu só queria saber que nome? Mudar o nome da Treze de Maio? (manifestação fora do microfone) Sim, mas mudar o nome? Isso é um absurdo, está na raiz cultural do Bexiga o nome Treze de Maio. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Pois não.

O SR. JOSÉ INÁCIO - Sou assessor do Vereador Ricardo Montoro que é presidente da Comissão de Legislação Participativa. Quero aproveitar para esclarecer a posição da Comissão. A Comissão foi criada para ser um canal direto da comunidade com a Câmara Municipal, no sentido de facilitar a apresentação de propostas que podem vir a se tornar projeto de lei. A Comissão não analisa o conteúdo, o mérito da questão, do ponto de vista dos detalhes, ela só verifica a vocação legislativa e a proposta em tela apresentou essa característica, até pela legislação de precisar ter um projeto de lei para tratar da revitalização da região. A proposta veio bruta, apresentada pela



# Câmara Municipal de São Paulo

fls. 27

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U06 fl.:3 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:evento:8006

data:30-11-05

Folha nº 24  
nº 01-87  
Selo de Registro  
Nr. 10.801  
José dos Santos

comunidade e foi submetida por um grupo da Casa que montou um projeto de lei, quer dizer, formatou a proposta. Esse mesmo grupo, o setor de elaboração legislativa, verificou que a proposta apresentada, como proposta da Comissão, subscrita então por todos os Vereadores da Comissão, não estava correspondendo exatamente ao que a comunidade tinha apresentado e, nesse sentido, esse mesmo grupo propôs o substitutivo. Então, a Comissão de Legislação Participativa abraça o substitutivo proposto pelo grupo de elaboração legislativa. Então, a discussão da proposta vem na audiência pública para ser analisada como um todo mas o foco que interessa à Comissão de Legislação Participativa é o substitutivo proposto, que inviabiliza a mudança do nome e tem de absorver todas as propostas apresentadas aqui na discussão, e das audiências públicas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Só queria, com relação à preocupação do Sr. Francisco, dizer que eu também acho que a mudança de nome da rua está fora de cogitação, até porque existe legislação que não permite mudança de nome de ruas. Nesse sentido, acho que é muito difícil mudar o nome da Treze de Maio.

Bem, acho que já discutimos bastante este projeto. Ficam os encaminhamentos dados aqui, vamos continuar falando, discutindo.

Vamos para o Projeto 823/03, do Vereador Goulart, que inclui parágrafo ao artigo 1º da Lei 10.898, de 5/12/90, e que autoriza o fechamento de vilas e ruas sem saída, residenciais, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores. Esse projeto também hoje já está na segunda audiência. Pediria que a assessora Rocela lesse o projeto para nós.



# Câmara Municipal de São Paulo

fls. 28

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25

nº 01-87

105

rod.:U06 fl.:4 taq.:V.KARAT  
Orador(es):

rev.:evento:8006

data:30-11-05

Solange Ribeiro dos Santos  
RF. 10.807

A SRA. ROCELA - O projeto de lei do Vereador Goulart...

PROJETO DE LEI Nº 10.807/2005

rod.:U07 fl.:1 taq.:V.KARAT rev.:  
Orador(es):

evento:8006

data:30-11-05

Solange Raimundo dos Santos  
RE 10.898

A SRA. ROCELA - O projeto de lei de autoria do Vereador Goulart propõe uma alteração à Lei 10.898 no seu artigo 1º, autorizando o fechamento de vilas em ruas sem saída residenciais e, com a alteração proposta pelo Vereador, estenderia essa possibilidade às vielas de passagem. Além de estender a possibilidade de fechamento para as vielas de passagem, outra característica importante é que o horário de fechamento seria o noturno e o fechamento seria possível após o parecer do Conseg que declararia que aquele logradouro público apresenta risco para a segurança dos moradores e transeuntes. Esse projeto de lei, ao passar pela Comissão de Constituição e Justiça, esta Comissão apresentou um substitutivo, alterando a expressão "vuelas de passagem" para ruas com características de rua sem saída, conforme uma definição empregada pela Lei 12.138 de 1996. E introduz a definição de período noturno, no caso dessa matéria, para o horário compreendido entre as 21h até às 6h do dia seguinte. Essas foram as propostas da Comissão de Constituição e Justiça. Quando analisamos, estabelecemos algumas observações que foram apresentadas na primeira audiência pública com a presença do Vereador. Na verdade, o fechamento dessas ruas já está autorizado pela Lei 12.138 e, portanto, o que acreditávamos é que essas ruas não respondem a tudo que o Vereador pretende caracterizar como vielas de passagem, porque as ruas sem saída os urbanistas chamam de "ruas sem alça", elas começam e terminam na mesma rua, quando as vielas de periferia começam numa rua até outra via, tem uma determinada largura e, portanto, essa tipologia proposta pela Comissão de Justiça não responderia a todos os tipos de vielas da periferia. Portanto, proporíamos um substitutivo voltando para o termo

rod.:U07 fl.:2 taq.:V.KARAT rev.:  
Orador(es):

evento:8006

data:30-11-05

Goulart, Rocio Santos  
RF. 13.851

viela, baseado no Decreto 27.568/88 que diz que viela é aquele espaço destinado à circulação de pedestres interligando dois logradouros, sem acesso de lotes a ela, com largura de até 4 metros entre os alinhamentos, e essa que é a tipologia que realmente aparece muito na periferia. Na primeira audiência pública, com a presença do Vereador Goulart, como membro do Conseg, declarou que em quase todas as reuniões surgem depoimentos a respeito do perigo e da violência que acontece nessas vielas, tivemos a presença do Sr. Sérgio Berti, presidente do Conseg de Campo Grande, que se mostrou favorável ao projeto e colocou que essa tipologia de vielas eram uma coisa de antigamente, quando as pessoas andavam a pé, que hoje precisaria ser revista porque estão descuidadas, sem iluminação, abrigam marginais e que acabam sendo ocupadas por estacionamento de veículos e não mais para passagem de pedestres. Ele se colocou favorável ao projeto em pauta. Complementando, já na primeira audiência, sugeri ao Vereador que fizesse um substitutivo, especialmente indicando quem ficaria responsável pela abertura e fechamento das vielas já que ficariam fechadas só no período noturno. E aí o Vereador disse que se deveria fazer um acordo entre vizinhos para promover o fechamento e arborização do local. Essa foi, em síntese, a discussão que ocorreu na primeira audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado, Rocela. Em discussão. Se alguém quiser se manifestar?

A SRA. NAZELI CABRAL - Sou Nazeli, assessora do Vereador Goulart, e só me manifesto para dizer que o Vereador concorda plenamente com o substitutivo proposto pela Comissão de Política



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 31

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha: 28

nº 01-87/05

rod.:U07 fl.:3 taq.:V.KARAT rev.:  
Orador(es):

evento:8006

data:30-11-05

Relange Raimundo dos Santos  
RF. 10.801

Urbana. Sua pretensão é realmente evitar o que vem acontecendo na periferia e, realmente, com o depoimento do Conseg isso fica bastante claro e demonstra que é justificável a propositura. Há muitas áreas de risco com essa característica de viela de passagem. Não sabemos quem vai fechar, provavelmente o "síndico" da viela, alguém terá de ser eleito para essa finalidade, mas, de qualquer forma, os Consegs têm se manifestado, inclusive vamos encaminhar algumas manifestações de apoio ao projeto, de aceitação dos Consegs estarem se manifestando sobre áreas de risco. E estamos abertos para colaborar com alguma coisa com relação ao substitutivo, mas o Vereador entende que a denominação tem de voltar para vielas de passagem para a propositura ter sentido. Caso contrário, fica de novo prejudicada. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Não havendo mais oradores inscritos, vamos passar para o outro projeto, PL 87/05, do Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a destinação de área mínima para a construção de praças desportivas que especifica e dá outras providências. Esta é... (beth)



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 32

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U08 fl.:1 taq.:BETH

rev.:

evento:8006

data:30-11-05

Orador(es):

 29  
 01-87/05  
 Solange Santos  
 RF. 10.301

... é o PL 87/05 do Vereador Aurélio Miguel que dispõe sobre a destinação de área mínima para a construção de praças desportivas nos projetos que especifica e dá outras providências. Esta é a primeira audiência. Gostaria que a Rosela lesse o projeto.

A SRA. ROCELA - O projeto de lei que será apresentado agora tem como principal característica a definição de que todos os projetos sejam de recuperação urbanística, de regularização fundiária ou construção de moradias em áreas de favelas, loteamentos precários e empreendimentos novos de habitação de interesse social e de mercado popular, deverá destinar 20% da área total do projeto para construção de praças desportivas. Esta é a característica central do projeto. Nós elaboramos uma série de observações com relação à legislação atual. Eu vou direto para o resumo para não alongar muito, em cada uma das leis a explicação, tentando mostrar que uma coisa é a intervenção em áreas já ocupadas, em áreas de favelas e loteamentos já existentes e outra coisa são empreendimentos novos. Quando se tem ainda um terreno livre e que aí se coloca a questão de um percentual deste terreno livre para destinação de áreas para empreendimentos, de áreas institucionais e de lazer. A questão toda que foi discutida com o relator e com o Vereador proponente foi que se fizesse um substitutivo de adequar essa proposição porque destinar 20% de área para atividades desportivas em qualquer tipo de empreendimento poderia inviabilizar uma série de projetos de urbanização de favelas, uma série de projetos de regularização de loteamentos já existentes. Nesse sentido encaminhamos a proposta para um substitutivo que já está colocado nesta folha de rosto no qual se coloca que na verdade que os projetos que visem



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 33

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U08 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006

data:30-11-05

Solange R. Santos

RF 10.801

promover a recuperação urbanística, na verdade não estabelecemos um percentual. Se remete a legislação em vigor, que é a legislação federal, com a legislação estadual e uma específica para as habitações de interesse social e que, portanto, o que se coloca é que todos os projetos que visem promover a recuperação urbanística, como gostaria o Vereador Aurélio Miguel, a regularização fundiária, deverão prever a construção de praças desportivas em áreas destinadas ao uso público constituído por, no mínimo, uma quadra poliesportiva. Procuramos atender ao interesse e objetivo do Vereador sem classificar que todas as áreas precisam destinar necessariamente 20% do seu espaço para quadras poliesportivas. Em síntese é isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Está aberto para discussão. Não havendo ninguém para debater o projeto vou passar para outro PL.

PLO 8/03 da Vereadora Myryam Athie que dispõe sobre nova redação do artigo 149ª da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sobre bairros e projetos de urbanização. Esse projeto também já está em sua segunda audiência pública. Peço para a Vilma fazer a leitura do projeto.

A SRA. VILMA - Este projeto PLO 008/03 na verdade acrescenta dois parágrafos ao artigo 149ª da Lei Orgânica do Município. Desta forma ele faz incorporar o conceito de bairro no corpo do planejamento da Cidade. O PLO determina que o Município instituirá bairros a serem adotados como base para a elaboração dos projetos específicos de urbanização. Ele explicita o que entende por bairro. Essa proposta na verdade tem espaço dentro do próprio Plano Diretor que já previu o



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 34

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U08 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006

data:30-11-05  
RF. 10.801

abairramento do município de São Paulo. Agora, tem uma questão que é primordial nesse projeto que é definir o que é bairro. Tem uma definição no próprio projeto do que seja bairro e uma das discussões é que deva ser abordada nesta audiência pública.

A assessoria entende que o artigo em que foi inserida esta definição do que é bairro está, na verdade, falando sobre a ordenação da paisagem urbana. A proposta deveria ater-se e incluir à unidade administrativa bairro como forma de planejamento urbano. Ou seja, como sendo a menor unidade de planejamento urbano e que esta questão de definir mais claramente o que é o bairro, deveria fazer parte de uma legislação à parte, de uma lei específica que vai discutir qual a forma de definir este bairro que tanto fala. A discussão é um pouco complicada. Andei fazendo uma verificação no Plano Diretor do Rio de Janeiro e a definição de lá é também um pouco sem muita consistência porque é muito difícil definir quais são os limites, pelo próprio histórico da Cidade, quais foram os limites de criação desses bairros. Acho que é isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Está em discussão. Antes de abrir a palavra quero dizer que esse problema de bairros é geral em nossa cidade, principalmente após a criação das subprefeituras ...



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 35

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 32  
de 01-27rod.:U09 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 Soladate:30-09-2015  
RE 10.804

Principalmente após a criação das subprefeituras, os distritos e as subprefeituras. Tem um projeto meu tramitando na Casa que trata de mudança de limite entre São Miguel e Itaim Paulista. O Itaim começou em 1604, em uma região indígena, uma aldeia. O Itaim cresceu a partir da estação de trem e hoje pertence a São Miguel Paulista. Não é fácil mudar. O traçado não é difícil mudar. O duro é mudar a cabeça das pessoas. Esse problema, por exemplo, quando acabou com a linha do trem de Itaquera e Guaianases, que foi construída a Radial Leste, o povo não sabe mais para que lado vai, qual é o bairro. Isso é um problema sério na Cidade. Eu já tinha vários problemas com relação às divisas. Só das divisas metropolitanas. Trabalhei no Governo por um período, no governo passado e uma das minhas atribuições era discutir divisas, divisas de municípios. Quase todos os municípios têm problemas de divisas. Quando é divisa por córrego, por nascente um prefeito muda o curso do córrego, daí quem pagava imposto de um lado tem de pagar do outro. Ferraz de Vasconcelos tomou uma rua de São Paulo, que São Paulo asfaltou, tinha o imposto, a coleta de lixo é feita por São Paulo mas a tributação é de Ferraz de Vasconcelos. É um problema sério. Aí temos de tomar muito cuidado agora, com esta questão, porque há muitas regiões na Cidade de São Paulo que estão atravessando este problema, pelo fato da criação dos distritos e também das subprefeituras.

Quero abrir para a discussão do projeto.

**A SRA. HELENA WERNECK** - Sou do PPS, políticas urbanas e só estou querendo resgatar um pouco a história deste processo. Fazia parte e ainda dou apoio ao gabinete da Vereadora Myrran Athie e, na



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 36

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 33  
Nº 01-84  
19.09.05rod.:U09 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-09-05  
Plano Diretor dos Santos

época foi desenvolvido pelo gabinete esta questão da necessidade de abairramento. Quero primeiro começar pela questão dos questionamentos que a própria comissão colocou. Primeiro, por que a Lei Orgânica? Este quesito é importante. Foi colocado e apenso no artigo sobre a paisagem urbana porque não se pretende, com o projeto, que ele tenha alguma função administrativa. O que se pretende, como unidade, a criação do abairramento, significa a criação como unidade de planejamento e reconhecimento do enraizamento necessário para que os projetos respeitem o enraizamento cultural, social e que pode ser materializado por conta de um traçado e por características que podem ser definidas. A idéia é que se tenha exatamente uma definição - e esta definição acredito que o professor Scarlato vá querer fazer uso da palavra. Na época estivemos juntos exatamente no Departamento de Geografia que tem um setor especializado sobre a história dos bairros. Essa definição fizemos juntos, no Departamento de Geografia com mais outros docentes que estavam conosco na época em que estávamos discutindo o PL. A idéia era conseguir marcar, do ponto de vista territorial, a presença inegável do bairro no processo de planejamento e preservação dentro da cidade de São Paulo. Acreditamos que o gabinete da Vereadora Myryam, portanto, o projeto, existe no sentido de colocá-lo em nossa Lei Maior. Para que não fique ao léu e não seja reconhecido por uma lei ordinária. É a questão de ter um PLO com coeficiente com aprovação diferenciada porque ele merece o destaque de existir dentro da Lei Maior que prevê e que engloba todo o processo administrativo da Cidade. Este foi o objetivo de colocá-lo como limite para a Lei Orgânica. De certa maneira isso acaba sendo reconhecido na medida em



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 37

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 34  
Nº 01-87

05

rod.:U09 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-09-2015  
dos Santos  
RE 10.201

que o plano diretor não conceitua o bairro. Ele o cita em vários elementos, coloca como obrigatório porém não o identifica como um elemento claro de colocação. Por isso que é pertinente. Estamos fazendo a defesa de que é pertinente e que esta definição apareça na Lei Orgânica de maneira a ter a preservação e manter o necessário enraizamento territorial nas políticas da cidade.

Esta é a nossa defesa, muito obrigada.

O SR. JOSÉ GOMES PIERO - Sou delegado do Conselho Tutelar do Parque da Luz. Só para adiantar o pessoal que a gente percebe, no enfoque que o Vereador falou, São Paulo tem 32 subprefeituras. A gente percebe que alguns subprefeitos são filiados a alguns partidos. Então, às vezes, aquele local que fica na divisa, como por exemplo, o terminal Tietê que fica próximo à divisa da Vila Guilherme-Vila Maria e Santana-Tucuruvi. Então, há um desgaste de nós, cidadãos, de fazer um encaminhamento.



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 38

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 35 de 35  
Nº 01 - 87 105rod.:U10 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 Sol data:30-11-05  
dos Santos  
RF. 10.801

... é um desgaste para nós, cidadão, fazermos um encaminhamento de algum documento porque se vai até Santana-Tucuruvi eles dizem que pertence à Vila Guilherme, se vai até Vila Guilherme dizem que pertence à Vila Maria. Quer dizer, é preciso criar uma conferência sobre a divisa porque as coisas pegam quando se fala em divisa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Só queria dizer que a nascente do Córrego da Paciência pertence a três subprefeituras: Vila Maria, Jaçanã e Santana.

Tem a palavra o prof. Francisco.

O SR. FRANCISCO SCARLATO - Helena colocou sobre a questão do conceito de bairro. Felizmente somos da área de humanas. Não somos da engenharia porque uma coisa é pensar o espaço como limite e como fronteira. Para nós, em geografia, limite é uma coisa e fronteira é outra. O limite pode ter ele cartograficamente, geodesicamente estabelecido. Mas as fronteiras, não. Onde começa um bairro e termina outro, e o que é o bairro? Se pegarmos um dos grandes historiadores da Cidade. Lewis Mumford, ele coloca o bairro como a unidade mais representativa da Cidade como elemento de identidade cultural.

O bairro se constitui por um conjunto imaginário de relações simbólicas. A Bela Vista não é sinônimo de Bexiga. Quando se fala em Bela Vista a gente inclui o Morro dos Ingleses. Mas aquilo nunca, historicamente, foi Bexiga porque os italianos não subiram a escadaria da Rua Fortaleza. O Morro dos Ingleses é um prolongamento natural da urbanização da Paulista. Com raras exceções aquilo é outro mundo. Sobre o Bexiga mesmo fizemos uma proposta que depois a Helena vai



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 39

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U10 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 Solange Ramos dos Santos  
data:30-11-05  
RE: 10.001

colocar, tem quase limites e fronteiras. Para mim o Bexiga, na verdade, vai da Praça da Bandeira, vai até a Brigadeiro e inclui Martiniano de Carvalho até a Rua Rocha, Marques Leão seria o espaço de quem é do Bexiga, quem tem a história do Bexiga tem condições de se identificar mais. É claro que é difícil. Não podemos traçar geodesicamente o Bexiga. Pode-se tentar. Como se precisa de um limite mais ou menos positivo, com limites geodésicos mais ou menos precisos, com a Helena, até um ano atrás e com a colaboração da Norma, refizemos um pouco para incluir a Martiniano de Carvalho onde está a Vila Itororó e não estava muito claro incluir os Arcos, que é uma das expressões culturais mais significativas do artesão italiano que trabalhou naqueles arcos. Eu me sinto orgulhoso que meu avô morou naquela rua que hoje é a Rua do Artesão Calabrês. Precisa ser incluído e não colocamos com clareza. A Norma lembrou muito bem. É difícil. Só não se pode querer "essa rua do quarteirão x ou y é Bexiga." O imaginário não é fácil mapear.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado, Professor. Mais alguém?

A SRA. \_\_\_\_\_ - Sou do Movimento Defenda São Paulo. Queria propor à Vereadora Myryam Athie que tivéssemos um tempo maior para discutir esta questão. Estou achando extremamente complicada. Se haveria a possibilidade de discutirmos melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - É o que o Prof. Francisco diz, as coisas precisam ser trabalhadas. Zeca, por favor.



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 40

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 37  
Pº 01-87

05

rod.:U10 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-11-05  
Rafael Santos  
RE 10 801

O SR. JOSÉ CARLOS - Sou assessor da Liderança do PT porque assinei José Carlos e ela me lembrou que ninguém vai saber quem é. Tudo bem. Esse negócio de divisa é assim: quando é um problema está na subprefeitura do outro, quando é uma vantagem está na minha subprefeitura. É assim que funciona a administração. Acho, na verdade, interessante a discussão e me senti convidado a falar. É raro termos audiência pública onde se discute conceito e as questões da cidade desta forma.

Primeiro, acho que sim, com relação ao nível do bairro, deve ser colocado desta forma na Lei Orgânica. Não sei se a definição - acho que o projeto inclui bairro como uma unidade de planejamento, isto está na Lei Orgânica. Se a definição deve estar ou não eu não tenho uma opinião fechada sobre isso. Como o professor acabou de dizer cada área de conhecimento vai olhar o território sob o seu enfoque, sob aquele grau de conhecimento e olha o território pensando, na maioria das vezes, como intervir no território. Então, cada área de conhecimento divide o território pensando em como vai trabalhar com ele. Do ponto de vista administrativo...

rod.:U11 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-01-05  
Assessoria Jurídica  
Santos  
RE 10.001

Do ponto de vista administrativo precisamos ter divisões precisas para ter uma ação sobre o território. Senão fica esse problema. Quem deve cuidar da praça em determinado lugar? A competência tem de ser precisa. Não pode haver dúvida. Quando a questão é o território de uma expressão cultural, qual é o espaço daquela expressão cultural, daquilo que acontece em um bairro como o Bexiga. É claro que fica indefinido. Amanhã um fundo de lote ou um outra rua incorpora um ateliê de artes, fica lá e junta três ou quatro lotes que tem frente para uma rua e aquilo está incorporado em um espaço de expressão cultural que é conhecido hoje como Bexiga, que tem uma história, etc. Não dá para pensar em limites precisos. Do ponto de vista de políticas públicas, e estamos falando de planejamento, a unidade mínima de planejamento, trabalhamos com dados estatísticos e com dados que monitoram a evolução daquele espaço que temos de intervir. Nós nos baseamos, principalmente, nos distritos, que têm uma história de dados recolhidos. Quem faz planejamento tem de recorrer, quase sempre, é obrigado a olhar para o acompanhamento da evolução daquele espaço, daquele pedaço do território. O que se tem são os censos, e a unidade menos é o distrito. Não dá para dizer também. Evidentemente o bairro não pode ter um caráter nem administrativo, do ponto de vista do lugar que é responsabilidade determinada autoridade administrativa para intervenção, e nem deve ser colocado como um bairro separado de outros para fim de planejamento, que a gente conhece. Estou pensando em formulação e acompanhamento de políticas públicas. É pouco bairro para fazer isso. Ele tem de estar sempre relacionado com os vizinhos, com a inserção naquele pedaço da cidade,

rod.:U11 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30/04/05  
Santos  
RF. 1001

etc. Nada impede, e o plano diretor deixou isso muito claro, que o bairro seja pensado do ponto de vista da sua vocação, do seu desenvolvimento e que isso acabe gerando um plano de bairro, que é o que está previsto no Plano Diretor e que aquilo que no plano de bairro tiver uma expressão que mereça estar expresso em uma lei, que seja incorporado às leis de planejamento. No caso vamos ter uma revisão agora e teremos revisões periódicas dos planos diretores das subprefeituras.

Então, na medida em que cada bairro, com esse conceito que foi colocado aqui, ainda impreciso, não precisaria estar perfeitamente delimitado. Isso seria um problema interminável e quem vai discutir proposta para o bairro? Se ficar perdendo tempo em limite preciso acaba gastando todo o tempo da discussão falando de limite e não pensa o bairro, o que pode ser feito no bairro, o que pode melhorar, etc. Acho que seriam discussões intermináveis de limites e com isso matariamos a idéia do plano de bairro. Acho que podemos trabalhar a idéia dos limites imprecisos, assim como foi colocado, da fronteira imprecisa, como foi colocada, para aproveitar o ensinamento do professor.

Naquilo que os planos de bairro vierem a apresentar como questões que devem ser incorporadas em lei, daí sim, passa-se para algo que está em uma instância administrativa bem definida.

A Nazeli colocou aqui que seria mais correto que as zona de centralidade seria a própria 13 de Maio e não o bairro quase que residencial que tem embaixo, do ponto de vista do uso. Se isso no plano de bairro for algo que for apontado, que foi discutido com a



## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 40

Nº 01 - 87

05

rod.:U11 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8096

data:30/01-05

Solange Ramos dos Santos  
RE 10.801

sociedade, feito o plano de bairro isso vai para insumo para a revisão do Plano Regional e isso modifica a lei do plano regional. Não tem problema nenhum. Acho que deveria ser assim. Se não houver um consenso de a definição estar colocada na Lei Orgânica nada impediria de o bairro estar citado da forma que foi proposto aqui pela comissão e de termos o bairro como unidade de planejamento e ter os planos de bairro, etc. Corremos o risco de perdermos muito tempo com a definição de algo que tem esse caráter. A minha formação arquiteto-urbanista está entre a precisão da engenharia e a boa imprecisão das ciências humanas. Acho que se perdermos muito tempo com isso acabaremos por matar uma boa idéia. Não sei se é tão relevante para o projeto e para a idéia de ter os bairros reconhecidos como unidade de planejamento.

Nem vou citar a semelhança entre a família, célula-mater da sociedade e o bairro, célula-máter da cidade, para não exagerar.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Anuncio a presença do nobre Vereador Chico Macena que é o presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente.

Tem mais alguém para falar sobre o projeto? Pois não.

A SRA. HELENA WERNECK - Para dar mais alguns esclarecimentos e darmos continuidade. A questão do conceito de bairro, com a autorização do Professor Scarlatto, foi retirado do trabalho de doutorado dele. Na verdade a idéia é que se tenha critérios e não que se tenha uma definição de tal maneira que ela engesse a discussão...



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 44

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

41  
01 - 84rod.:U12 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-05-2015  
RF. 10.801

A idéia é que se tenha critério. Não que tenha uma definição de tal maneira que ela engesse a discussão. Tem de levar critérios relativos à toponímia, à identificação daquilo que nós, arquitetos, chamamos, desculpem usar o termo técnico, daquilo que é a cultura material, a cultura construída que tem uma representatividade. Todas as nossas manifestações se representam no ponto de vista material e isso podemos identificar nas cidades a cultura que as pessoas têm por meio da análise daquele ambiente construído, como a gente fala. Então, a idéia é preservar os ambientes construídos por meio da toponímia. Quem não conhece os bairros de São Paulo que tem a definição de nomes ou de pássaros ou de acontecimentos históricos como acontece no Ipiranga. Tudo isso é representativo de uma cultura da qual um loteamento deste período representa e materializa isso. A idéia é que tenhamos, primeiro, o reconhecimento da importância do bairro na Lei Orgânica, portanto, a questão do PLO. Segundo, que não só seja reconhecido mas que tenha critérios para que a gente não possa a qualquer momento deixar essas unidades territoriais sofrerem o assédio de políticas que possam vir a destruir essa unidade. Aumentar a defesa do organismo, do território, essa é uma das questões pelas quais achamos importante que, ainda que impreciso, que critérios compareçam e que estejam incorporados na Lei Orgânica. De tal forma que não seja um engessamento da discussão cultura mas que ao mesmo tempo impeça que, enquanto não tivermos pelo menos a identidade cultural definida, que não aconteça com que projetos ou atividades venham a quebrar essas coisas que estamos, efetivamente, preservar na cultura da Cidade. Só isso. Obrigada.



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 45

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

42  
01-87  
20 05  
propos.rod.:U12 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30/09-05

lange  
dos Santos  
RE: 18.000

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) -

Obrigado. Não havendo mais inscritos para o projeto passaremos para o último do dia. Tínhamos pulado pelo fato de aguardarmos a presença da Vereadora Myryam. Ela não está presente mas há pessoas representando. Vamos discutir este projeto que é o último do dia. É o PL 495/03 da Vereadora Myryam Athie que dispõe sobre a criação do bairro do Bexiga e dá outras providências. Já é a segunda audiência e, mais ou menos, como na primeira, o debate se mistura. Gostaria que a Rocela fizesse a leitura do projeto.

A SRA. ROCELA - As principais características do projeto de lei da Vereadora Myryam Athie é definir o bairro do Bexiga apresentando um perímetro que o engloba e estabelecer que os planos, programas e projetos destinados à preservação da memória urbana, intervenção e fomento, recuperação urbanística desta área deverão obedecer à delimitação do perímetro apresentado. Essas são as duas características principais do projeto de lei. Foi encaminhado ao Executivo e teve a apreciação do pessoal do Patrimônio Histórico DPH e Compresp que apresentou alguma objeção com relação aos bens tombados. De que o perímetro poderia estar interferindo nas áreas tombadas. Neste mapinha que colocamos rerepresentando existem três grandes perímetros tombados na área considerada pelo Compresp como área da Bela Vista. O perímetro considerado Bexiga, o outro como o da Grotta e a Casa do, não me vem à memória agora. Existem outros. Uma série de pontos dentro da área que são coisas pontuais. Imóveis pontuais que também estão tombados.



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 46

## TAQUIGRAFIA

43

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

01-87

05

rod.:U12 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:8006

data:30-10-05

Orador(es):

Golange Antônio dos Santos

RE. 10087

Em preto mapeamos o que está descrito no projeto de lei que seria o perímetro da área que deverá ser denominada como Bairro do Bexiga. Já citamos na primeira audiência pública que precisaria ter uma correção para poder fechar o perímetro que está incompleto. Na verdade a questão que se coloca com os bens tombados, como área do Bexiga, é que algumas áreas ficam fora do perímetro, outras estão dentro mas isto também pode ser ajustado.

Na primeira audiência pública, com a presença da Vereadora, ela mostrou a importância de associar a figura jurídica do bairro na Lei Orgânica, que foi o projeto que acabamos de discutir, com este que cria o primeiro bairro para o município de São Paulo. Esta questão foi ao longo das diversas intervenções discutidas. As pessoas que se colocaram, se colocaram como favoráveis. A Helena estava presente e contou o processo histórico de formação deste projeto de lei. Ela já colocou no primeiro. Acabaram se confundindo a discussão de um com outro. Estava presente também o Sr. Eduardo, morador do bairro e representante de entidades do Bexiga e ele sugeriu que o perímetro fosse mais abrangente indo até os Arcos da 23 de Maio seguindo até a Avenida Paulista e depois descendo pela Augusta. Este perímetro que este senhor descreveu é o mesmo...



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 47

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha 44  
P. 01 - 84

05

rod.:U13 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8006 data:30-11-05

Plang. Antônio dos Santos  
RE-12331

Este perímetro que este senhor descreveu é o mesmo que constava do PL 80/04 que foi aprovado por esta Câmara Municipal, do Pró-Bexiga e teve veto integral do Sr. Prefeito justamente justificando que esta área é muito maior do que o Bexiga originalmente e que estaria englobando áreas com características distintas. E que não seria muito adequado fazer esta ampliação total.

Outro senhor em que não houve a identificação do nome também se colocou favorável ao projeto e comentou que ele participou da comissão que instituiu os distritos no Município de São Paulo e que naquela época ele defendia a importância de ouvir os moradores. Isso não foi feito e com a definição de bairros essa relação com moradores e com a história de formação do próprio bairro é a coisa mais importante que tem de sair na hora da delimitação. Basicamente foram essas as coisas apontadas na primeira audiência pública e a característica do bairro que a gente vem discutindo desde o projeto anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Está aberta a discussão sobre o projeto.

O SR. FRANCISCO SCARLATTO - É rápido. O que eu quero colocar é que não posso permanecer. Gostaria de ficar. Concordo plenamente com as falas do Zeca. Realmente o que tem de se pretender não são limites precisos mas fronteiras possíveis e que são necessárias. A gente tentou. Não sei se a Helena, não sei se tem tempo, pode apresentar. Nessas nossas fronteiras possíveis, não vou perder muito tempo com o debate, estão incluídos os elementos simbólicos mais representativos que hoje podemos ter dentro do que se chama Bexiga. Um absurdo alguém



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 48

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U13 fl.:2 taq.:BETH

rev.:

evento:8006

data:30-11-05

Orador(es):

colocar a Avenida Paulista como Bexiga. Em termos sócio-cultural é outra São Paulo que não tem nada a ver com a São Paulo do Bexiga. Era só isso. Fiquei contente de estar aqui. Quero mandar um abraço para ao Nabil.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado, Professor. Helena.

A SRA. HELENA WERNECK - Dando continuidade, porque esses dois projetos foram enviados, uma questão de por que estão sempre enrolados um com outro? Porque no gabinete a Vereadora não entendeu, de maneira, no meu ponto de vista, correta, que não se poderia criar um bairro sem que tivesse claramente colocado no arcabouço legal do Município, o que é bairro. Então, existia a proposta. Já tinha sido colocada a questão de se criar o bairro do Bexiga. A proposta inicial era esta e daí decorreu a questão de se ter um PLO com a definição do que seria um bairro. Seria bom lembrar que esses dois processos foram desenvolvidos junto com um seminário que se desenvolveu nesta Casa em 2003 sobre abairramento. Foram dois dias de seminários em que foram ouvidos jornais de bairro, meios de comunicação e tivemos uma mesa técnica composta com a Sociedade Histórica e Geográfica, com todas as entidades técnicas e culturais representativas de ordem inclusive política denominadas de bairro. No período foram feitos dois projetos de lei e o seminário que se encontra nos Anais da Casa. Só para lembrar a primeira questão. Na segunda, a questão de já conversar com o Prof. Scarlatto que, de maneira extremamente cortês nos auxiliou com a definição do bairro do Bexiga. O Prof. Scarlatto, naquela ocasião no seminário coordenou a mesa específica sobre o Bexiga. Eu estava



## Câmara Municipal de São Paulo

fls. 49

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:U13 fl.:3 taq.:BETH

rev.:

evento:8006 data:30-11-05

Orador(es):

RE: 10.301

querendo apresentar à Comissão um novo perímetro. Desta vez, incorporando, como ele bem colocou, todos os elementos simbólicos dos quais quem é do Bexiga não pode deixar de ver considerado naquilo que é considerado tão importante nesta parte da Cidade. Vou ler e depois entrego por escrito. "Inicia na Brigadeiro Luiz Antônio com Ribeirão Preto, segue por esta até a Rua Rocha, seguindo por esta até a Rua Marques Leão, encontrando Lourenço Granato até encontrar a Avenida Nove de Julho, seguindo por esta até a Praça da Bandeira, subindo a Asdrúbal do Nascimento, encontrando o Viaduto Maria Paulo, dobrando em direção à 23 de Maio, seguindo por esta para a Rua Pio XII alcançando-se a 13 de Maio até alcançarmos a Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, ponto inicial desta descrição. Com isso ficam englobados os Arcos, a Vila Itororó e todos os elementos simbólicos que compõem o Bexiga. É bom lembrar que a proposta deste PL é uma proposta territorialmente definida porém qualitativa e não quantitativa. Ela não serve a elementos político-administrativos mas serve a elementos de referência cultural. A necessidade existe, ainda que seja do ponto de vista cultural e qualitativo, que sejam definidos os limites.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Está aberta a discussão. (Pausa) Não havendo mais ninguém para opinar sobre o projeto vamos encerrar a audiência pública de hoje, 30 de novembro de 2005.

Com a presença do Vereador Presidente Chico Macena e este Vereador que presidiu esta audiência pública dou os trabalhos por encerrados. Muito obrigado a todos.

Tomás Laine  
03/04/06  
Assessor  
OJG. o pro  
termos do S. B.

17 e 88  
14/09/03

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| Folia nº 47              | de 51 |
| Processo nº 87/05        |       |
| Elaine Gonçalves Gavioli |       |
| Reg. 1                   |       |



*Câmara Municipal de São Paulo*

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO  
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: AGNALDO TIMÓTEO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 05 de abril de 2006

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

8193



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

fls: 52

Processo nº 84105  
 Ino. Gaudêncio Gavioli

rod.:B01 fl.:1 taq.: MARCELO rev.: evento: 8193 data: 05.04.06  
 Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Muito bom dia aos nobres companheiros da Comissão, nossa equipe e senhoras e senhores presentes aqui na Sala Oscar Pedroso estamos fazendo uma audiência para debatermos e deliberarmos sobre algumas propostas.

A primeira é sobre o Projeto de lei 468/03, do Vereador Gilberto Natalini, que dispõe sobre criação do Parque Colinas da Anhanguera e dá outras providência. É a segunda audiência pública.

A SRA. NORMA - Sou da Assessoria da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio-Ambiente. O PL 468/03, do Vereador Gilberto Natalini dispõe sobre a criação do Parque Colinas da Anhanguera e dá outras providências.

Segundo a justificativa do autor a propositura objetiva criar o Parque Colinas do Anhanguera visando oferecer à cidade de São Paulo uma nova opção de lazer, preservar uma das mais importantes edificações remanescentes do estilo arquitetônico art-decô em nossa cidade, o Casarão do Anastácio. O PL autoriza o Poder Executivo a criar o Parque Municipal Colinas da Anhanguera. Esse parque situa-se na Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá, na confluência da Avenida Otaviano Alves de Lima, Rua Inácio Luis da Costa, General Alencastro Guimarães com fundos para logradouro público sem denominação no distrito de São Domingos. Terá como referência o Casarão do Anastácio objetivo de preservação história, paisagística, cultura, ambiental e geográfica. A Lei 13.885, de 2004, dos Planos Regionais Estratégicos da Subprefeitura de Pirituba está prevista a implantação de dois parques, o da Marginal Tietê-Via Anhanguera e a Chácara Inglesa do Castelinho. No artigo 36



rod.:B01 fl.:2 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 8193

data: 05.04.06

demarca o parque junto à Marginal Tietê com a Rodovia Anhanguera, como imóvel para aplicação do direito de preempção.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Agora há a projeção da área. Aí fala a extensão da área?

A SRA. NORMA - A área considerada é mais ou menos essa daqui. A área de 138 mil e 600 metros quadrados.

Na primeira audiência pública - esta é a segunda - um dos participantes pediu para que se delimitasse realmente a área porque a gente não consegue precisar precisamente os limites desse parque.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, muito bom dia a todos, bom dia nobre Vereador Chico Macena.

Eu gostaria inicialmente, Sr. Presidente, de fazer uma observação a V.Exa. da seguinte forma, é óbvio que V.Exa. tem toda soberania para decidir, não sei se tem aqui algum assessor do Vereador Gilberto Natalini aqui presente? (Pausa) Está presente. É o seguinte, esse parque tem alguma edificação lá? Tem edificação lá? Isso é importante saber. O que há de vegetação, que tipo de animais que por ventura tenha lá? O que existe no parque?

Gostaria, também, Sr. Presidente, de colocar a V.Exa. que é muito importante que a gente possa conhecer de perto, porque vamos liberar o projeto para dar seguinte aqui sem conhecermos o local. É uma coisa totalmente teórica e sem nada prático. Fica uma coisa muito vaga. Então faço essa observação a V.Exa. para que o Assessor do Vereador Gilberto Natalini possa esclarecer algum pormenor.

O SR. ANTONIO - Bom dia, Sr. Presidente, bom dia, Vereador Toninho Paiva, bom dia, Vereador Chico Macena. Na verdade sou



autuado em 30/09/2015 00:00:00  
Câmara Municipal de São Paulo  
TAQUIGRAFIA  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4  
54

rod.:B01 fl.:3 taq.: MARCELO  
Orador(es):

rev.:

evento: 8193

data: 05.04.06

Assessor da Liderança do PSDB, não sou Assessor do Vereador Gilberto Natalini, só compareci hoje nesta reunião, e expliquei aos membros da Assessoria, para a Vilma, para a Norma e até para o Vereador Agnaldo Timóteo hoje, para dar uma satisfação na medida em que o Vereador Gilberto Natalini se exonerou da Secretaria Especial de Participação e Parceria e assumiu o mandato recentemente, para que eu me comprometessem a encaminhar eventuais pendências que tenham a respeito do projeto.

Provavelmente eu não vou conseguir...

rod.:B02 fl.:1 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

...e assumiu o mandato recentemente para que eu me compromettesse aqui a encaminhar eventuais pendência que tenham a respeito do projeto. Provavelmente não vou conseguir esclarecer muita coisa hoje, Vereador Toninho Paiva.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E eu não vou me sentir completamente informado, porque gostaríamos que viesse alguém do gabinete do Vereador para uma explanação mais objetiva. E um detalhe, eu vou sugerir que nós, membros da comissão, dois, três ou todos, façamos uma visita ao local. Esse é um projeto que não há a menor possibilidade de tomarmos qualquer deliberação a favor ou contra sem que saibamos do que está pretendendo. Como se manifesta o Vereador Chico Macena?

O SR. CHICO MACENA - Eu gostaria que fosse suspenso o debate desse projeto nesta comissão, até porque na audiência pública anterior realizada aqui, tivemos dificuldades e a própria assessoria do Vereador Gilberto Natalini não conseguiu ainda esclarecer sobre os limites reais da área. O limite proposto coincide com área pública, com áreas privadas, com áreas em que o zoneamento já estabelece como área residencial. Inclusive, na audiência pública anterior nós solicitamos a assessoria do Vereador Gilberto Natalini que procurasse a assessoria técnica da comissão para junto poder esclarecer qual o limite proposto, o limite real proposto para esse parque, uma vez que se for o limite que consta do projeto, coincidindo com áreas privadas, implica em desapropriações, tem uma série de outras implicações.

Proponho que a gente suspenda a análise desse projeto, remeta novamente ao nobre Vereador Gilberto Natalini, que faça os



autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Câmara Municipal de São Paulo  
TAQUIGRAFIA  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

fls: 56

rod.:B02 fl.:2 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

esclarecimentos e poderíamos inclusive fazer uma vistoria no local, mas sabendo qual é o limite proposto, porque no projeto não é preciso.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vereador Toninho Paiva?

O SR. TONINHO PAIVA - Concordo plenamente com a colocação do Vereador Chico Macena e gostaria de propor também que convidássemos o subprefeito, o coordenador de planejamento da subprefeitura de Pirituba e alguém da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, para que possamos acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Inclusive o Gilberto Natalini.

O SR. TONINHO PAIVA - Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos dar por encerrados os debates sobre essa matéria hoje, para que continuemos numa próxima sessão extraordinária.

(NÃO IDENTIFICADO) - Agradeço e comprometo-me a comunicar o Vereador e peço perdão por não poder esclarecer melhor.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aproveita e diga ao Vereador que é um assunto tão importante que ele tinha de estar aqui. Dê um abraço nele.

Vamos debater o projeto também do Gilberto Natalini, PL 794/03, que dispõe sobre a criação do Parque Municipal Mário Lago e dá outras providências.

O SR. CHICO MACENA - Proponho o mesmo procedimento que adotamos no anterior, uma vez que se tivermos alguma dúvida não teremos condições de ter esclarecimento porque não há ninguém da assessoria do Vereador, mas somente da liderança.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Plano nº 84/05  
Ls. 57

rod.:B02 fl.:3 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

O SR. TONINHO PAIVA - Acompanho o Vereador Chico Macena.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A Presidência concorda também. Fica para uma segunda audiência pública o PL 794/2003.

O SR. EDUARDO MERGE - Sou da Associação de Usuários e Amigos do Parque do Ibirapuera. Bom dia, Vereadores Agnaldo Timóteo, Toninho Paiva, Chico Macena.

Como vim para esta audiência, acho que seria interessante que eu pudesse expor a minha opinião em relação a esses projetos que estão aqui colocados. É um aspecto geral, porque quero atentar para o fato dessa área está aprovada como zona mista de alta densidade nos locais que foram apontados para esses parques. Nós temos um caso também aprovado no pleno diretor, onde está hoje a Secretaria Municipal de Esportes, ali no Parque das Bicicletas, também aprovado como zona mista de alta densidade.

E o que queria trazer para esta Casa é quais as garantias que vamos ter porque o Parque Municipal das Bicicletas, hoje, não é mais um parque municipal. Eu tenho medo que no futuro seja colocado em risco pela especulação imobiliária dentro do processo. Tem de haver alguma garantia para que permaneça realmente aquela área como um parque.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. Eduardo, essas respostas o senhor somente as terá na próxima audiência pública e espero que com a presença do Vereador Natalini. De qualquer maneira é importante que conheçamos o local para sabermos da viabilidade ou não da proposta do Vereador. Obrigado por sua presença.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B02 fl.:4 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

Temos agora um projeto do Vereador Odilon Guedes que dispõe sobre o enquadramento do Parque Cidade de Toronto, subprefeitura de Pirituba como reserva de fauna e dá outras providências. Segunda audiência pública, o projeto é o 354/2004. Posso ter alguma informação sobre o projeto, por gentileza? Tem algum representante? Alguma pessoa diretamente ligada ou interessada? Por favor, pode se identificar.

O SR. JOSÉ CARLOS - Eu represento o Vereador Odilon Guedes por ter trabalhado com ele na concepção do projeto e já ter participado da audiência pública anterior. Ficou uma pendência de se discutir com a Secretaria do Verde a viabilidade de um projeto substitutivo porque havia aspectos que a Secretaria do Verde não concordava.

O que foi proposto...B03

*Câmara Municipal de São Paulo***T A Q U I G R A F I A**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B03 fl.:1 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

O que foi proposto é que a assessoria da comissão e a Secretaria do Verde e Meio Ambiente procurassem uma outra forma que viabilizasse a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sr. José Carlos, essa área está próxima de alguma área de adensamento, qual é o tamanho dessa área?

O SR. JOSÉ CARLOS - Essa área é muito próxima do outro parque que acabou de ser mencionado. Já é um parque público e o projeto procura transformá-lo numa reserva de fauna. Na verdade, o parque já existe, está implantado e a idéia do projeto é que se transforme numa reserva de fauna.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como se manifesta o Vereador Toninho Paiva?

O SR. TONINHO PAIVA - Eu gostaria de perguntar se sabe a dimensão desse parque e se tem edificações, se tem área de lazer.

O SR. JOSÉ CARLOS - É um parque já implantado, é um parque público. Não tem edificações, não há conflito com zoneamento que acabou de ser mencionado pelo Eduardo. Não existe porque já é uma área pública e já está implantado. A proposta é simplesmente de transformar esse parque numa reserva de fauna. Esse é o objetivo do projeto. Não há conflito com edificações ou com uma possível outra ocupação da área. Na verdade, é uma espécie de plano de manejo, de como esse parque pode ser utilizado, que é o que está sendo proposto pelo Vereador.

O SR. TONINHO PAIVA - Existe alguém responsável por parte do Executivo que tome conta de lá?



## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B03 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

Orador(es):

O SR. CHICO MACENA - Só esclarecendo, teve uma pendência na audiência pública anterior que depende de manifestação da Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Gostaria de indagar se tem algum representante porque poderia esclarecer a pergunta do Vereador Toninho Paiva, se tem algum representante da Secretaria do Verde presente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Por favor, identifique-se ao microfone. O senhor é da Secretaria?

O SR. CÉLIO PIRES - Eu trabalho com o Vereador Claudinho. E o Vereador foi procurado pelo conselho gestor do parque para entrar com substitutivo a esse projeto, então, tenho acompanhado, tenho ido à Secretaria do Verde. O problema que deu nesse projeto é que reserva de fauna, como não tem legislação municipal, então, se recorre à legislação estadual ou federal. E reserva de fauna pela legislação federal, se for votado e aprovado, significa que não pode ter acesso de público. E como é área urbana e local de visitação pública, o que a Secretaria do Verde colocou é essa questão.

Não pode ser reserva de fauna porque não tem legislação municipal e a legislação federal diz que reserva de fauna não pode ter acesso de público. É onde se vai preservar a fauna.

O SR. TONINHO PAIVA - Só para aproveitar a oportunidade, não sei se no projeto o Executivo se manifestou.

O SR. CHICO MACENA - Não.

O SR. TONINHO PAIVA - Se o Executivo não se manifestou, o senhor está falando que existe um conselho gestor? Quem formou esse conselho gestor?

O SR. CÉLIO PIRES - Está previsto no próprio parque.



rod.:B03 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

Orador(es):

O SR. TONINHO PAIVA - Mas houve uma eleição? O Executivo tem de nos informar o que está acontecendo lá, por isso volto a reafirmar para que a gente faça uma visita. Deliberar projetos assim, acho que tem de ter uma certa cautela porque daqui a pouco essas áreas públicas passam a ter dono. Se o próprio Executivo não se manifestou sobre o projeto, fica um pouco complicado.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Peço licença para que essa audiência pública também seja transferida porque são projetos demasiado problemáticos para que se possa decidir assim sem informações mais objetivas de todos os segmentos do poder. Vamos ter de marcar uma terceira audiência pública.

O SR. CHICO MACENA - Acompanho V.Exa. Faria mais uma sugestão para que a assessoria da Comissão de Política Urbana encaminhasse um ofício à Secretaria do Verde e Meio Ambiente para que se manifestasse de forma oficial a respeito do projeto e das próprias considerações que a representante da Secretaria, se não me engano, a Helena, que esteve na primeira audiência pública, que fez algumas observações verbais para que pudéssemos ter uma posição oficial da Secretaria. Acompanho também o Vereador Toninho Paiva, porque isso não depende de fazermos uma visita no local, conversar com o conselho gestor. Só acrescento um pedido oficial de esclarecimentos à Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Aproveito para acrescentar que nesse pedido de informações também nos ofereçam o melhor caminho para chegarmos corretamente à área que está sendo



rod.:B03 fl.:4 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

solicitada para a instalação de parque, nos dois casos, tanto do Natalino quanto nesse.

PL 485/04, do Vereador Farhat....B04

COPIA DE PL 485/04 DO VEREADOR FARHAT



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

59  
fls. 63  
84/05  
esgrod.:B4-8193 fl.:1 taq.:LUIZ\_BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento:B4-8193 data:05/04/2006

PL 485/04, do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Diplomata Sérgio Vieira de Mello. É uma segunda audiência.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sem nenhum problema.

PL 87/2005, do Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a destinação de área mínima para a construção de praças desportivas nos projetos que especifica. Segunda audiência.

Quem representa o Vereador Aurélio Miguel, por favor, identifique-se e nos dê uma visão ampla da proposta do nosso querido vereador Aurélio Miguel.

O SR. WANDER (?) DE OLIVEIRA - Bom dia, Sr. Vereador. Bom dia a todos.

É fácil detectar que o processo de ocupação caótica que a Cidade vem sofrendo nos últimos anos acabou com várias áreas de lazer.

O nobre Vereador Agnaldo Timóteo que viveu também muito tempo no Rio, vindo São Paulo, lembra dos tempos de campos de pelada, de áreas que eram destinadas ao lazer das pessoas, e que hoje, infelizmente, restam poucas.

Já que existe um esforço de se reurbanizar favelas, de se fazer loteamentos, que nesses loteamentos, agora, haja essa preocupação de se destinar, então, 20% que seja desse projeto para esse fim, para que sejam feitas praças esportivas e áreas de lazer, com todo o planejamento necessário. É esse basicamente o projeto.



## Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B4-8193 fl.:2 taq.:LUIZ\_BARBOZA rev.:

evento:B4-8193 data:05/04/2006

Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas, Wander, essa proposta de 20% ela pode ser muito ou pouco. Então, deveríamos ter uma imagem de que área seria necessária para adaptarmos esses campos.

Eu acho muito boa essa proposta. Estou aí pedindo - estava pedindo ao Sr. Prefeito Serra, agora vou pedir para o Sr. Kassab que alguns campos na zona Norte tenham grama sintética, como eu fiz no Rio de Janeiro. Então, acho que seria bom a gente ter uma idéia de qual seria a área necessária, para atender essa proposta do Vereador Aurélio Miguel.

O SR. WANDER (?) DE OLIVEIRA - Ou mínima, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Ou mínima.

O SR. WANDER (?) DE OLIVEIRA - OK, eu entendi. Num projeto muito pequeno, a gente teria, de repente, uma área maior.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Teria que ser maior. E, se foi muito grande, tem que ser menor. Então, qual seria a área? Por exemplo, eu acredito que seja 30 por 60 - acredito - um campinho de futebol. Deve ser.

O SR. WANDER (?) DE OLIVEIRA - É que alguns loteamentos ou alguns empreendimentos nessa área realmente são muito grandes.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É exatamente por isso, para que se possa deliberar qual a área mínima e qual é a área máxima, para que tenhamos essa proposta do Vereador Aurélio Miguel mais bem analisada.

O SR. WANDER (?) DE OLIVEIRA - OK. Passarei isso ao Sr. Vereador.



*Câmara Municipal de São Paulo* fls. 65  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B4-8193 fl.:3 taq.:LUIZ BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento:B4-8193 data:05/04/2006

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Como se manifesta Vereador Chico Macena.

O SR. CHICO MACENA - Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu compreendo e apoio, inclusive, a iniciativa e a preocupação do nobre Vereador Aurélio Miguel da necessidade de nós termos áreas de lazer, áreas que possam inclusive tirar a nossa juventude da rua, em que se possam desenvolver projetos na área esportiva e na área cultural.

No entanto, a forma como está elaborado esse projeto de lei, que determina, de pronto, que 20% de todas as áreas de reurbanização sejam destinados a áreas esportivas, tem algumas implicações: a primeira, dependendo do adensamento de uma favela que vai ser urbanizada ou reurbanizada, você exigir que 20% fiquem para áreas esportivas, levando-se em conta que a demanda da área de esportes não é a única, inclusive, temos necessidade de áreas de educação, creche, posto de saúde etc e tal - pode inviabilizar essa reurbanização.

Dois, nós temos um conflito aqui, desta com outras leis que existem, que inclusive determinam a forma de loteamento, a destinação de 30% de área institucional, como é definida em alguns projetos de lei. Se a gente pega 30% - que, geralmente é para a área verde, para área de creche - e já reservar 20% para a área esportiva, a gente não vai nem área verde nem os outros usos necessários nesse loteamento.

Nós tínhamos até sugerido para o nobre Vereador Aurélio Miguel que construísse - e com a nossa disposição, inclusive, de trabalharmos juntos - um substitutivo onde a preocupação do nobre Vereador estivesse presente, de garantir áreas para lazer e para atividades



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

dis 66

84/05

Cavali

rod.:B4-8193 fl.:4 taq.:LUIZ\_BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento:B4-8193 data:05/04/2006

esportivas, mas que não engessasse a possibilidade de reurbanização de algumas favelas ou então de nós termos outros usos nessas áreas institucionais.

Então, eu gostaria de reforçar esse pedido ao nobre Vereador Aurélio Miguel, para que nós possamos, pelo menos, discutir com S.Exa. a perspectiva de um substitutivo, que vá ao encontro do espírito que está no projeto de lei que S.Exa. apresentou, mas que dialogue também com as outras legislações municipais e, inclusive, a legislação federal existente que regula como se deve dar o loteamento e a própria regularização fundiária.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nobre Vereador Chico Macena, parece que...

A SRA. - A assessoria fez uma análise a respeito dessas propostas, e a arquiteta Rossella...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É a nossa assessoria ou também a do vereador Aurélio Miguel?

A SRA. - É a nossa assessoria. E a arquiteta Rossella poderia colocar qual que é algo a respeito.

A SRA. ROSSELLA - Bom dia.

O Vereador Chico Macena já apontou várias das questões que eu gostaria de apresentar, mas em modo de concatenar uma proposta de substitutivo, eu gostaria de salientar que, realmente, quanto à questão de parcelamento e o percentual que se destina a áreas públicas, áreas institucionais e áreas verdes, existe uma legislação federal e também uma legislação municipal que determinam. E uma das principais características da legislação municipal é justamente



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

*Câmara Municipal de São Paulo*

**TAQUIGRAFIA**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

87/05  
Cavioli

rod.:B4-8193 fl.:5 taq.:LUIZ\_BARBOZA rev.:  
Orador(es):

evento:B4-8193 data:05/04/2006

diferenciar empreendimentos novos, quando o empreendedor tem um lote vazio e, então, pode perfeitamente destinar 15% da área para áreas verdes, 5% para áreas institucionais. E outra coisa é quando já existe...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - 5%?

A SRA. ROSSELLA - É.

E, quando já existe uma área ocupada... (B5)

COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS

rod.:B05 fl.:1 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

..então, ele pode perfeitamente destinar 15% da área para áreas verdes, 5% para áreas institucionais. E quando já existe uma área ocupada, que é um dos tipos de intervenção que o Poder Público faz, uma favela, por exemplo, quando você tem um percentual fechado, muitas vezes inviabiliza a reurbanização e o próprio projeto de intervenção dentro de áreas já ocupadas.

Nesse sentido, considerando que a proposta do Vereador é muito importante para disseminar as praças esportivas na periferia, que propuséssemos junto com assessores do Vereador e conversássemos com a assessoria do antigo relator para um substitutivo que mantenha a lógica do que o Vereador queria, porém, dar flexibilidade com relação a esse percentual, que não seja fixo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Que é exatamente o que estamos debatendo aqui?

A SRA. ROSSELLA - Exatamente. Gostaria de mostrar a forma de uma proposta de um substitutivo no sentido de apresentar um encaminhamento a esse projeto, que dispõe sobre a construção de praças desportivas e na verdade ele coloca que os projetos que visem promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária, a produção de habitação de interesse social em áreas ocupadas pela população de baixa renda abrangendo favelas, loteamentos precários, empreendimentos habitacionais de interesse social ou mercado popular deverão prever a construção de praças desportivas nas áreas destinadas ao uso público, constituídas de no mínimo uma quadra esportiva. Fica vedada a supressão das praças desportivas implantadas na hipótese de



autuado em 30/09/2015 00:00:00  
Fls. 69  
Câmara Municipal de São Paulo  
TAQUIGRAFIA  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B05 fl.:2 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

reformulação dos projetos. Temos os outros artigos de praxe que dão prazo para poder regulamentar e assim por diante.

Na verdade, o substitutivo determina que tenham praças desportivas, mas não determina qual é o percentual da área que será deixado.

O SR. EVANDER - Eu concordo com a argumentação de que o engessamento de um percentual possa realmente acarretar um problema para os projetos que estão em andamento, mas que seja feito um substitutivo que crie um critério. Eu não posso colocar um mínimo de uma quadra para milhares de pessoas usufruírem. Acho que tem de ter um critério de avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Você vai ter muita dificuldade de encontrar milhares de pessoas. Como se manifesta o Vereador Toninho Paiva?

O SR. TONINHO PAIVA - Acho que é um projeto meritório, porém, no substitutivo ele fala de área poliesportiva e deixa de lado que poderia constar também os equipamentos sociais, que poderiam estar no próprio substitutivo, dependendo da proporção do loteamento ou da reurbanização de uma favela.

Acho que o Aurélio Miguel por ser um esportista consagrado nacional e mundialmente, o seu projeto atende a princípio. É lógico que precisa amadurecer um pouco mais. Poderemos avançar na discussão, mas tenho certeza de que atende. Depende do tamanho do loteamento e da reurbanização da favela.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É muito bom colocarmos que qualquer proposta que venha de um campeão do mundo será sempre



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

fls. 70  
84/01  
Cavali

rod.:B05 fl.:3 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

analisado de maneira absolutamente respeitosa, porque o nível do Aurélio nos obriga a considerá-lo uma pessoa especial.

A SRA. ROSSELLA - De fato, mantivemos conversas periódicas com assessores do Vereador, nada foi feito sem a anuência da sua assessoria, mas é claro que para chegar a um bom resultado é um processo e por isso que estamos apresentando um formato, somaremos novas contribuições até chegar à melhor solução possível.

O SR. CHICO MACENA - Eu gostaria de fazer uma sugestão. Acho que esse projeto está na segunda audiência pública que estamos debatendo, a assessoria técnica já teve oportunidade de dialogar com a assessoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, trouxe-nos uma proposta de substitutivo, a relatoria desse projeto é do Vereador Toninho Paiva. A minha proposta é a seguinte: poderíamos dar como executadas as audiências públicas desse projeto de lei para não haver necessidade de uma terceira audiência pública, porque legalmente são exigidas duas; remeteríamos esse projeto com todas as observações dessa audiência pública para a assessoria e para a relatoria do nobre Vereador Toninho Paiva, com a observação de continuarmos o diálogo com o nobre Vereador Aurélio Miguel. E na reunião ordinária da Comissão de Política Urbana pudéssemos analisar com todos os vereadores presentes a aprovação ou não de um substitutivo da Comissão de Política Urbana.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vou ao encontro da sua sugestão.

O SR. TONINHO PAIVA - Concordo plenamente.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Ficamos assim....B06



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

fls. 71

rod.:B06 fl.:1 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Ficamos assim.

A SRA. ANA LÚCIA ANCONA - Sou assessora do Vereador Paulo Teixeira. Queria acrescentar uma questão sobre o projeto do Aurélio Miguel, não sei se foi considerada.

Na direção da fala do Vereador Chico Macena e da assessoria da comissão, não percebi esse destaque, é claro que reconhecemos toda a importância da iniciativa do Vereador Aurélio Miguel, a importância das áreas verdes, das áreas de esportes principalmente para as comunidades de baixa renda. Mas pelo que entendi do projeto de lei, ele é todo voltado a se conseguir essa destinação de área para o esporte no âmbito dos limites dos empreendimentos de habitação de interesse social, sejam novos empreendimentos ou áreas de regularização fundiária e de urbanização.

Quero lembrar à assessoria que nos dois casos existe uma legislação geral, a lei federal de loteamentos e na lei municipal tratamento diferenciado para os empreendimentos de habitação de interesse social, e eles são regidos por atos do Executivo. No caso de novos empreendimentos, a destinação de áreas verdes, a destinação de sistema viário, coisa que nos empreendimentos comuns, que não são de interesse social, são regidos por leis no caso da habitação de interesse social é regido por decreto. E no caso da reurbanização e da regularização fundiária, o plano diretor definiu regras que é regido caso a caso. Você tem um plano específico para cada empreendimento que será urbanizado. Ou seja, em nenhum dos casos leis maiores prevêm que uma lei comum defina percentuais.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B06 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

Orador(es):

Eu tenho a impressão de que há uma certa incompatibilidade de se passar agora a legislar sob mínimos legais em matéria que é regida por ato do Executivo. Isso já baseado em lei federal e buscando maior flexibilidade, criar as melhores condições para atender uma situação que é muito complicada, que é o da habitação popular e social em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Eu peço licença para fazer uma observação. Todos os dados que acabam de ser declinados ao microfone, que sejam transcritos para que a nossa assessoria, lei por lei, decreto por decreto, tenha um conhecimento mais objetivo do que acaba de ser explanado.

Vamos ao PL 485/2004, do Vereador Farhat, que dispõe sobre a criação do Parque Diplomata Sérgio Vieira de Melo. Essa é a segunda audiência.

A SRA. CRISTIANE - Primeiro, agradeço a inversão de pauta, porque estamos no mesmo horário com duas audiências públicas, uma no oitavo e outra aqui.

Como o Presidente disse, esse projeto está na segunda audiência pública, no ano passado tivemos a primeira. Esse projeto surgiu em decorrência da comunidade local observar que aquela era uma área de 29 mil metros quadrados delimitada pelas ruas David Ben Gurion, Cresilas e formada por duas glebas contínuas. Na verdade, é uma área institucional e uma área verde, o objetivo é que sejam congregadas.

A comunidade já fez um procedimento interno, entrou em contato com a Secretaria do Verde, e na oportunidade já teve um processo de



## Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B06 fl.:3 taq.:DENISE  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:5-04-06

escolha do nome do parque. Esse processo se iniciou na gestão anterior, a comunidade iniciou em 2003, e até então não obtivemos sucesso, seja pelo ano administrativo ou legislativo, na criação desse parque. Eles ainda trabalham junto ao Executivo e o nosso projeto tramita. As associações verificaram que o local tinha uma situação de conservação e limpeza bastante ruim, era depósito de entulhos. Essa área, se alguém se lembra da favela Nova República, ela estava nesse local e sofreu um soterramento. Então, a preocupação também da comunidade local é que essa área venha a ser novamente ocupada e ocorra um acidente nos mesmos moldes que aconteceu há anos. O objetivo é trazer essa área para lazer da comunidade local.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vou passar a palavra ao Vereador Chico Macena, porque durante a explanação, ele fazia algumas observações que gostaria que se tornassem do conhecimento de todos nós.

O SR. CHICO MACENA - Obrigado. Na última audiência pública, com a presença inclusive do nobre Vereador Farhat,

nós tivemos um intenso debate ...B07



autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Câmara Municipal de São Paulo  
TAQUIGRAFIA  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B07 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

...Farhat, nós tivemos um intenso debate aqui com os representantes da comunidade, debate de horas, inclusive naquela reunião.

- Aparte fora do microfone.

O SR. CHICO MACENA - Do Parque do Brooklin. Então, desculpe. Então, estou confundindo mesmo os parques. É outra iniciativa do nobre Vereador Farhat. Gostaria de indagar a representante do nobre Vereador se foi feito algum contato com a Secretaria do Verde o do Meio Ambiente a respeito desta área.

A SRA. \_\_\_\_\_ - O que acontece é o seguinte: nos autos acredito que na data que olhei, até então, não havia chegado a manifestação que foi solicitada na audiência anterior. Eles ficaram de enviar uma notificação.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A assessoria tem alguma informação?

A SRA. \_\_\_\_\_ - Não, a Secretaria não se manifestou até agora.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Mas já foi solicitado à Secretaria essas informações?

A SRA. \_\_\_\_\_ - Ela saiu daqui na outra audiência pública com esse compromisso. Estar se manifestando formalmente. A representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente. Parece que o nome dela é Helena. E não devolveu resposta.

A SRA. \_\_\_\_\_ - É que na audiência anterior havia, até hoje não sei, se há um representante da Secretaria do Verde.

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

data:05-04-06

**Matéria PL 87/2005. DANIEL MARTINS GODOI**



# Câmara Municipal de São Paulo

fls. 76

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B07 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - São três áreas de Maracanã.

O SR. CHICO MACENA - A Secretaria do Verde e do Meio Ambiente alegou, na última audiência pública, haver dificuldade devido a topografia. Quem se lembra do episódio da Nova República, onde houve aquele desmoronamento soterrando vários barracos, fica justamente naquela região. É uma região com encostas. E a Secretaria havia alertado que devido a topografia é difícil implantar um parque. Sugeriu que se fizesse em um trecho, não em toda a área, uma praça. Foi a questão colocada pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente.

Como acho que isso é uma pendência ainda eu sugeriria que se cobrasse a Secretaria do retorno e que se realizasse mais uma audiência pública neste caso desse projeto de lei convidando ou convidando um representante da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente para se manifestar, além de, por escrito, se manifestando conosco a respeito da área.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Quero fazer uma observação pessoal. Tenho uma certa psicose por habitação popular. Acho que o maior problema deste país não é educação nem violência, é habitação popular. Quando alguém tem uma casa onde possa tomar banho, fazer suas necessidades vai se virar para poder cuidar dela. Fico muito preocupado que essas áreas tão extensas sejam todas pretendidas por colegas nossos com um parque de 200 m². Gostaria que os colegas imaginassem essa área também com determinada área para habitação popular. De qualquer maneira estou chegando e não conheço muito bem.



*Câmara Municipal de São Paulo* fls. 77  
**TAQUIGRAFIA**  
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B07 fl.:4 taq.:BETH  
 Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

A SRA. \_\_\_\_\_ - Pois é, Vereador, também temos o mesmo conceito que o senhor só que essa área não tem condições de habitação porque é uma área de risco.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então, só pode ser mesmo um parque.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Exatamente. Ela, originalmente, já é uma área verde no loteamento e uma área institucional.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Onde fica, Vereador Chico Macena?

O SR. CHICO MACENA - No Morumbi mas onde era a Favela Nova República.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E só porque tem um morrinho não pode ser habitado? Vamos fechar os olhos e imaginar as favelas do Rio de Janeiro. Qual delas está no plano? É brincadeira. Vamos ver isso! Negócio de estar em área de risco, a engenharia se especializou em áreas de absoluta segurança.

O SR. CHICO MACENA - Com altíssimo custo.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Talvez valha a pena.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Posso incrementar um pouquinho mais o debate, se for ajudar? No entorno desta área existem favelas e o objetivo seria trazer lazer para essas pessoas que já moram lá.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Seria bom que imaginássemos também que as favelas fossem urbanizadas, demonstrando que o Legislativo está realmente preocupado...



*Câmara Municipal de São Paulo* fls. 78  
**TAQUIGRAFIA** Processo nº 81105  
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4  
 Assine Gonçalves Gavioli

rod.:B08 fl.:1 taq.:BETH  
 Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

...demonstrando que o Legislativo está realmente preocupado.  
 Então, não dá para deliberar.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Sr. Presidente, peço que V.Exa.  
 reitere à Secretaria e nos mande o mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Nossas colaboradoras,  
 vamos atender às ponderações de nossa secretária. Um abraço fraterno.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, nobre Vereador Chico  
 Macena e assessoria, acho que se a Secretaria demorar esta comissão  
 tem todo o direito de, em uma reunião ordinária, convocarmos o  
 Secretário do Meio Ambiente. Acho que este Secretário está, realmente,  
 não se descompatibilizou, não deve ser candidato, mas não tem dado a  
 mínima para o Legislativo da Cidade. Acho que seria necessário que  
 viesse dar uma série de explicações para o Legislativo.

O SR. CHICO MACENA - Sr. Presidente, gostaria de registrar,  
 não tenho nenhuma procuração do Vereador Farhat para fazê-lo, mas  
 presenciei por diversas vezes, inclusive no plenário da Casa, quando o  
 Secretário do Verde e do Meio Ambiente, Eduardo Jorge esteve presente,  
 o Vereador Farhat cobrar do Secretário um posicionamento a respeito  
 dos vários projetos de lei que se encontram na Comissão de Política  
 Urbana, o nobre Vereador Farhat fazia parte da Comissão, que diziam  
 respeito àquela pasta. Nominou, inclusive, esses dois projetos de sua  
 autoria que S.Exa. já havia, pessoalmente pedido ao Sr. Secretário que  
 se manifestasse pessoalmente e não houve a manifestação do Secretário.  
 Só gostaria de fazer este registro. Concordo com o Vereador Toninho  
 Paiva. Poderíamos analisar esta convocação na reunião ordinária da  
 comissão. Não foi por falta de diálogo com o Secretário.



# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 fls. 79  
 Processo nº 87/05  
 Autor: Geraldo Cavali  
 Reg. 10/05

 rod.:B08 fl.:2 taq.:BETH  
 Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Teremos de multiplicar nosso trabalho externo porque essas propostas precisam ser melhor conhecidas principalmente algumas que são razoavelmente questionáveis. Quero ver essa área do Morumbi que é uma área enorme e no Morumbi. Temos de ver se não pode ser aproveitada para o atendimento da comunidade de uma maneira mais objetiva em um todo. Para dar área e também habitação popular.

Temos o PL 522/04 do Vereador Nabil Bonduki que dispõe sobre o plano integrado e gerenciamento dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos e seus componentes. O programa municipal de gerenciamento e projetos de gerenciamento de resíduos da construção civil, conforme previsto na resolução Conama 307 disciplina a ação dos geradores e transportadores desses resíduos no Sistema de Limpeza Urbana do Município e dá outras providências. Alguém poderia me dar uma razoável explicação sobre uma proposta tão complexa?

A SRA. \_\_\_\_\_ - O autor do projeto, Vereador Nabil Bonduki pediu para avisar que não poderia estar presente e nem encaminhar alguém que o fizesse representar. Esse projeto, então...

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Fica para a próxima audiência.

O SR. TONINHO PAIVA - O Executivo já foi ouvido nesse projeto?

A SRA. \_\_\_\_\_ - O 522? Já teve uma consulta. Creio que sim.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - É a primeira audiência pública. Ser não veio o proponente e nem mandou o representante...



rod.:B08 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

O SR. CHICO MACENA - Gostaria de reforçar observação do nobre Vereador Toninho Paiva para que consultemos o Executivo a respeito desse projeto de lei. Gostaria de dizer que por indicação de V.Exa. sou o relator do projeto. Já tive oportunidade de analisá-lo e teria algumas sugestões ao nobre Vereador Nabil Bonduki de alterações na perspectiva de um substitutivo. Ele trata de um assunto de fundamental importância para São Paulo que é a destinação dos resíduos da construção civil. Quem mora, como o Toninho Paiva, na zona Leste, sabe que as vias públicas e os terrenos públicos hoje são usados de forma irregular por esses geradores de resíduos para depositarem ali as sobras de obra, quando das demolições. Está causando um grande dano. Ele classifica, pela primeira vez, cria o título de geradores de resíduos sólidos, dando responsabilidade a ele. Tenta disciplinar o transporte desses resíduos sólidos tanto através de caçamba quanto de caminhões e propõe algo fundamental que é a reciclagem. Há uma interface direta com o Poder Público que determinado volume de resíduos até, se não me engano mil m<sup>3</sup> seria feito ou o Poder Público teria de destinar e as áreas maiores, os resíduos maiores através de concessão para a iniciativa privada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Esses resíduos são reaproveitáveis?

O SR. CHICO MACENA - Hoje não. É justamente isso que o projeto de lei propõe. Para diminuir o impacto, inclusive, no meio ambiente. Queria dialogar também com uma série de outros projetos que existem na Casa, de iniciativa de outros vereadores que, por exemplo, regulamenta



# TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

rod.:B08 fl.:4 taq.:BETH  
Orador(es):

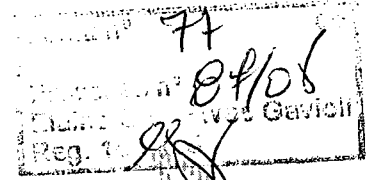
rev.:

evento:8193

data:05-04-06

o transporte de resíduos através de caçamba. Temos outros projetos que dialogam com parte desse projeto de lei.

Poderíamos aproveitar, inclusive,...



*COPIA PARA O NÚCLEO DE REGISTRO*



rod.:B09 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

Poderíamos aproveitara, inclusive, no sentido de construir uma única lei que trate do problema.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Essas caçambas teriam onde descarregar esses resíduos sem criar problemas para o Município?

O SR. CHICO MACENA - Esta é a proposta do projeto de lei, de que haveria áreas públicas de transbordo e áreas privadas.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Até necessitadas de aterro? Será que teríamos isso.

O SR. CHICO MACENA - No projeto de lei ele até coloca que em algumas áreas poderia ser utilizado para aterro. Acho que o grande mérito do projeto de lei do Vereador Nabil é justamente a reciclagem que poderia ser utilizada, por exemplo, em cascalhamento de ruas na periferia. Pode ser reaproveitado, dependendo do tipo de resíduo, se for algo mais sólido, com concreto, como brita em alguns tipos de serviço da construção civil como calçadas. Tem como reaproveitar tudo isso. O projeto de lei coloca que a Prefeitura, para pequenos volumes, deveria receber porque os geradores seria a população comum, a pessoa que faz a pequena reforminha na casa, teria um local público onde pudesse destinar esses pequenos volumes e as grandes construtoras que, na verdade, são as grandes geradoras desses resíduos sólidos, teriam de destinar, por concessão, para uma área privada onde houvesse esse tratamento, que esse custo não fosse recaído sobre o Poder Público uma vez que esses empreendimentos acabam até lucrando com esse tipo de atividade. Acho que esse é o grande mérito do projeto de lei. É um projeto de lei importante, precisa ser muito bem debatido na Câmara Municipal e na cidade de São Paulo. Precisaríamos convidar para a



rod.:B09 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

audiência pública inclusive representantes da construção civil porque são classificados como geradores nesse projeto de lei. Deveríamos ter representantes da área de limpeza pública da Prefeitura porque uma parte dos resíduos sólidos eles ficariam responsáveis pelo seu tratamento. Deveríamos chamar o representante, acho que, tem, das entidades de transportadores por caçamba pública, como acho que deveríamos fazer um levantamento na assessoria. Já levantei alguns na minha assessoria mas deveríamos fazer na assessoria técnica da comissão dos demais projetos de lei que fazem diálogo com este projeto para que não tenhamos depois de analisar projetos conflitantes com o que aqui está sendo proposto ou o contrário.

O SR. TONINHO PAIVA - Uma observação ao V.Exa., nobre Vereador Chico Macena, acho que V.Exa. está coberto de razões. O projeto é muito bom. Deveríamos, porém, ouvir o Executivo para que na próxima audiência pública podermos convidar todas as autoridades e saber o pensamento do Executivo. O que um órgão público como a Limpurb pode manifestar. Trata-se de problema sério na Cidade. Determinados lugares acabam sendo sempre o local de descarregar o resíduo. Essas pequenas reformas que, infelizmente, as carroças vivem de carregar, trazem um prejuízo muito grande para a Cidade. Se pudermos, juntamente com outros projetos que se encontram na Casa pensar, fundir todos e fazer um projeto que realmente venha a atender. É sério o problema de caçamba na Cidade. O problema não está resolvido. O Executivo deve se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Sempre imaginei que o recolhimento desses resíduos fosse responsabilidade da Prefeitura. Em



rod.:B09 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

outra cidade em que morei se coloca os resíduos e, em determinada hora vem o carro da limpeza urbana e leva o resíduo para onde eles destinam. De qualquer maneira percebe-se claramente que há uma grande identidade do Vereador Chico Macena com o projeto, assim como o Vereador Toninho Paiva. Por isso gostaria de solicitar do Vereador Macena uma sugestão para os próximos passos envolvendo o projeto.

O SR. CHICO MACENA - Proporia uma consulta ao Executivo, como reforçou o Vereador Toninho Paiva, que fizéssemos levantamento na Comissão com os vários projetos que dialoguem com este projeto de lei. Por exemplo, consegui identificar, principalmente uma quantidade muito grande ou alguns projetos que regulamentam o uso da caçamba.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Para todos eles será consultado o Executivo ou só no PL 522?

O SR. CHICO MACENA - Só no 522. Também sugeriria que realizássemos mais uma audiência pública com representantes da construção civil, com todos os segmentos interessados da Prefeitura, representante de Limpurb e representante da Secretaria Municipal de Transportes.

A SRA. \_\_\_\_\_ - Audiência pública para todos esses projetos relacionados?

O SR. CHICO MACENA - Não, vamos discutir o 522 e os outros projetos seria em uma perspectiva de dialogar com esse e que se possa construir um substitutivo que possa incorporar outras iniciativas de outros vereadores que já existem na Casa.

Quanto à Secretaria Municipal de Transportes acho importante estar na audiência pública devido as caçambas. Elas são colocadas nas



*Câmara Municipal de São Paulo* fls. 85

**T A Q U I G R A F I A**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:B09 fl.:4 taq.:BETH  
Orador(es):

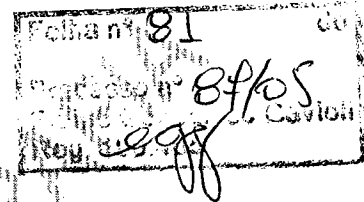
rev.:

evento:8193

data:05-04-06

vias públicas em áreas de Zona Azul, em áreas em que é proibido  
estacionar

sem uma devida sinalização causando também acidentes de  
carro...



*Cam. Mun. de São Paulo*



rod.:B10 fl.:1 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

sem uma devida sinalização, causando também acidentes de carro na via pública, sujeira, etc. Já houve caso que houve colisão, no meio da noite porque uma caçamba não estava devidamente sinalizada.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - No meio da rua. Quando eu morava na Voluntários havia uma caçamba no meio da rua. Não sei como se poderia atender a um interesse maior dentro da comunidade, com os munícipes. Em uma cidade como São Paulo sempre tem problemas muito maiores e de conseqüências muito mais difícil de solução. Realmente, não gosto das caçambas no meio da rua.

O SR. CHICO MACENA - Essas empresas cobram muito bem quando são solicitadas para recolher os resíduos. Elas têm, portanto, a responsabilidade e não assumem, inclusive, por acidentes. Os acidentes são, muitas vezes, fatais. Têm acontecido.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Então, há possibilidade, Vereador Toninho Paiva, de que os resíduos sejam retirados em determinado horário, durante a noite, sem que as caçambas tenham de ficar no meio da rua. Será que há essa possibilidade?

O SR. TONINHO PAIVA - Tem uma lei em que a caçamba permanece por uma semana. Parece que houve, na atual gestão, um decreto que deu uma regulamentada. Parece que diminuiu o prazo de permanência das caçambas. Isso seria importante que a assessoria nos informasse. Parece que ficou para três dias. Era uma semana. Vejam que absurdo ficar uma semana no leito carroçável de uma rua. Em uma cidade que não foi planejada muitas vezes o leito carroçável tem seis, cinco metros. Não é um loteamento planejado onde há 10 ou 12 metros de leito



rod.:B10 fl.:2 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

carroçável. Então, uma caçamba toma conta da metade do leito carroçável.

O SR. CHICO MACENA - Além dessa questão do período da caçamba, o decreto estabelece que onde existe uma reforma ou uma construção a caçamba deveria ficar prioritariamente dentro do terreno onde está acontecendo a obra. Presenciamos que mesmo quando existe o local, quando existe um espaço físico eles acabam colocando na rua.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Podemos mudar isso?

O SR. CHICO MACENA - Temos de mudar isso. A segunda questão fundamental é a fiscalização. Esse é o grande problema da cidade de São Paulo. O decreto fala que os transportadores de caçamba devem estar cadastrados em Limpurb para poder executar o serviço. Temos situação de vários caçambeiros que não são cadastrados e continuam operando na Cidade e temos o problema de que, quando é cometida a infração qual é a penalidade que se aplica, com a dificuldade de identificar o dono da caçamba, qual é a empresa dona da caçamba. Nessa perspectiva o projeto de lei tem de regulamentar a identificação da caçamba e definir quais são as penalidades àqueles que cometam algum tipo de infração na Cidade e dispor o Executivo de instrumentos jurídicos eficazes para executar esta fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - A sugestão é que haja uma disciplina maior no trabalho dos responsáveis pelas caçambas. Particularmente acho um horror aquela porcaria imunda ficar na porta de um edifício ou de uma casa, por uma semana. Mas é lei. Talvez tenhamos de alterar isso.



autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Câmara Municipal de São Paulo  
TAQUIGRAFIA  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4  
do fls. 88  
Processo nº 87/2005

rod.:B10 fl.:3 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

O que fazemos, ilustres colaboradoras? Encerramos e ficamos no aguardo para as próximas reuniões de audiência pública. Em poucos minutos estaremos reunidos em uma sessão.

O SR. TONINHO PAIVA - Antes de V.Exa. encerrar, Sr. Presidente, temos marcado para as 13 horas. Estamos em três. Se estivéssemos com mais um poderíamos fazer. É uma falta de denominação.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Vamos dar uma ligadinha. Vê quem pode descer, o Paulo, o William Woo.

O SR. CHICO MACENA - Sr. Presidente, já que teremos de esperar, gostaria de fazer uma sugestão a V.Exa. e à assessoria técnica que ao colocar uma proposta de pauta consultassem os proponentes antes mesmo da reunião da Comissão de Política Urbana, para ver a disponibilidade de seus representantes. Na verdade acabamos aprovando uma pauta com dez projetos de lei e só depois é comunicado o autor a data. É lógico, porque foi aprovado, primeiro, pela comissão. No dia de hoje destinamos duas horas para a audiência pública com perspectivas de continuarmos depois na reunião ordinária porque tínhamos uma série de projetos de lei e percebemos que se todos fossem debatidos levaríamos duas horas. Como não conseguimos, na ausência de seus representantes, acabamos antes. Poderemos definir o horário.

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - E temos 40 minutos disponíveis.

O SR. CHICO MACENA - Proporia que ao propormos a pauta fizéssemos uma prévia consulta aos representantes se há disponibilidade ou não e depois de decidido na comissão reforçamos o convite.



*Câmara Municipal de São Paulo*  
**TAQUIGRAFIA**  
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

Autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Processo nº 87/05  
Ass. 89  
Caril

rod.:B10 fl.:4 taq.:BETH  
Orador(es):

rev.:

evento:8193

data:05-04-06

O SR. PRESIDENTE (Agnaldo Timóteo) - Em sendo assim peço licença para encerrarmos a sessão por cinco minutos. Parece que um de nossos colegas já está descendo.

- final da Audiência Pública.

PROJETO DE LEI Nº 87/2005



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 1209/2006

**PARECER Nº**

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,  
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 087/05**

Trata-se do Projeto de Lei nº 087/05 de autoria da nobre vereador Aurélio Miguel que dispõe sobre a destinação de área mínima para a construção de praças desportivas nos projetos que especifica, isto é, projetos de recuperação urbanística, de regularização fundiária e de construção de moradias em áreas de favelas, loteamentos precários e empreendimentos de Habitação de Interesse Social e Habitação de Mercado Popular. Determina o projeto de lei que nesses casos, os projetos deverão destinar 20% de sua área total para a construção de praças desportivas.

A matéria insere-se na disciplina de parcelamento do solo que é regulada por legislação federal e municipal. Refere-se, também, à disciplina que regula os programas habitacionais de interesse social (HIS).

A Lei municipal que disciplina o parcelamento do solo no Município é a Lei nº 9.413/81 e define que nos casos de loteamento ou desmembramento, a destinação é de 15% do total da área para áreas verdes e 5% para áreas institucionais. No caso de desmembramentos existe a dispensa de destinação de áreas públicas, em determinadas circunstâncias definidas na lei ( parágrafo 4 do art. 2º, com nova redação dada pelo art. 204 do PDE).

Em relação às Habitações de Interesse Social, disciplina a matéria o Plano Diretor Estratégico - Lei nº 13.430/02, a lei dos Planos Regionais e Zoneamento - Lei nº 13.885/04 e ainda os Decretos nº 44.667/04 e Decreto nº 45.127/04. Esse conjunto de normas legais trata de modo diferenciado as situações de moradia popular que implicarão em programas habitacionais de interesse social (HIS). No caso de um novo empreendimento de provisão de HIS que necessitar do parcelamento do solo por meio de loteamento ou desmembramento de parte de uma área, deverão ser destinados, no mínimo, 15 % da área total da gleba para áreas verdes e institucionais públicas (artigo 60 do Decreto nº 44.667/79). Nos casos de regularização de assentamentos já existentes (favelas e loteamentos irregulares) a exigência de áreas públicas está subordinada a um Plano de Urbanização e a identificação de terrenos, públicos e privados, que poderão ser destinados a equipamentos públicos de uso institucional e áreas verdes ( alínea "c" do inciso III do art 19 do Decreto nº 44.667/04).

Constata-se portanto, que na legislação atual, a questão da destinação de áreas públicas é tratada de modo diferenciado de acordo com as características do empreendimento e do tipo de ação do poder público. Novos empreendimentos em glebas vazias devem destinar áreas para uso público a partir de percentuais pré definidos. Mesmo nesses casos, abre-se exceção aos empreendimentos de menor porte, em que já tenha sido destinada área pública anteriormente ( caso dos desmembramentos). Nos empreendimentos em favelas e em loteamentos irregulares a destinação de áreas públicas será decorrerência de avaliação das condições locais, isto porque, a experiência de enfrentar uma variedade imensa de situações já constituídas de fato, têm demonstrado a necessidade de regras mais flexíveis para se obter a regularização física e fundiária da área, posto que, regras

autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Folha nº 88 do  
Processo nº 87/05 fls. 90  
Elaine Gonçalves C.  
Reg. 100.465



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

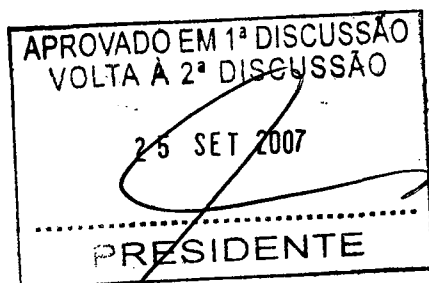
rígidas acabavam por inviabilizar muitas ações de intervenção e regularização de favelas. Cabe ainda afirmar que, em geral, nos bairros em que os empreendimentos de HIS estão localizados, são necessários vários outros equipamentos comunitários e sociais, tais como escolas, postos de saúde, etc. e a decisão de quais privilegiar, leva em consideração as necessidades não apenas dos moradores do empreendimento mas, também, as carências do bairro em que está inserido.

No caso do projeto de lei em análise, fica definido percentual único destinado às áreas públicas a serem utilizadas apenas com praças esportivas, para qualquer tipo de empreendimento, quer seja este um novo empreendimento em gleba vazia, quer seja uma regularização de área já ocupada. Também não ficam excluídos os empreendimentos de pequeno porte inseridos em área já dotada de equipamentos e que provenham de loteamentos anteriores que já destinaram, por sua vez, parcela de área pública obrigatória.

No entanto, acredita esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente que o projeto de lei detecta um problema realmente existente e propõe mecanismos para a expansão de equipamentos esportivos em todos os empreendimentos de HIS, ampliando por intermédio destes, as oportunidades de formação dos jovens e a qualificação da periferia de nossa cidade, sem criar obstáculos, contudo, à construção de outros equipamentos institucionais. Todavia, a exigência de percentual único poderia ser contraproducente ao principal objetivo de uma política habitacional, qual seja, o de prover moradias e qualificar espaços urbanos ocupados por população de baixa renda.

Face ao exposto e em ouvidas as manifestações expressas durante as audiências públicas, esta Comissão manifestas-se **favorável** ao projeto de lei e apresenta o seguinte **substitutivo**:

## SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 087/2005



"Dispõe sobre a construção de praças desportivas nos projetos que especifica, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Os projetos de reurbanização provenientes de recuperação urbanística, regularização fundiária, produção e manutenção de Habitação de Interesse Social HIS e Habitação do Mercado Popular - HMP, destinados a áreas ocupadas por população de baixa renda abrangendo favelas, loteamentos irregulares e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 88  
data de 06/09/2015 00:00:00.  
Processo nº 81/05 fls. 92  
Elaine Gonçalves Gayler  
Reg. 100-468

empreendimentos habitacionais deverão prever a construção de praças desportivas destinadas ao uso público.

§ 1º A praças desportivas de que trata o "caput" deste artigo serão constituídas de, no mínimo, uma quadra poliesportiva de dimensões oficiais, além de outros equipamentos implantados em número proporcional à população atendida, observada a carência deste tipo de equipamento no Distrito de inserção.

§ 2º - O Executivo estabelecerá, caso a caso, de forma justificada, a proporcionalidade de que trata este artigo.

§ 3º - Os espaços de implantação das quadras poliesportivas tratadas nesta Lei poderão ser provenientes de áreas verdes públicas, observados os artigos 136 e 137 da Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002.

Art. 2º - Fica vedada a supressão de praças desportivas existentes, na hipótese de reformulação dos projetos de que trata esta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/09/06

Vereador Agnaldo Timóteo  
Presidente

Vereador Toninho Paiva  
Relator

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes

Em 19/09/06

*Cof 100465*

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| RECEBIDO                                 |                 |
| Comissão de Educação, Cultura e Esportes |                 |
| Em <u>19/09/06</u>                       | RF <u>10799</u> |

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária

|                                                                                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora                                             |                     |
| <i>Senhor Manoel de Almeida</i>                                                   |                     |
| Para receber                                                                      |                     |
| Pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes                                     |                     |
| Em <u>10/10/06</u>                                                                | <i>[Assinatura]</i> |
| Presidente                                                                        |                     |
| Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I. |                     |

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| Segue <u>      </u> juntado <u>      </u> nesta data documentos <u>  /  </u> |
| e papel de informação rubricado <u>      </u> sob folha <u>  /  </u>         |
| nº <u>89</u>                                                                 |
| Em: <u>17/10/06</u>                                                          |

MÔNICA R. A. PAIVA  
RF 10.799  
Secretária



## Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16- 1723/2006

PARECER N DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2005.

De autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, o presente projeto dispõe sobre a destinação de área mínima para a construção de praças desportivas nos projetos que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela **legalidade** às fls. 4.

Há parecer favorável da d. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, dentro do qual foi apresentado um substitutivo às fls. 86 a 88.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes avalia que a propositura atende ao interesse público e merece prosperar, pois soma-se às ações de incentivo à prática dos esportes, anexando às HIS esses equipamentos.

Temos que os conjuntos habitacionais em geral resolvem parcialmente problemas de inclusão social, mantida, ainda com o Poder Público, a iniciativa de ações complementares que contrariem a ociosidade a que, em especial, os jovens estão submetidos.

Em face do exposto, **favorável** é nosso parecer, nos termos da manifestação da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06 -

Claudinho de Souza - Presidente

Claudete Alves - Relator

CECE/RB

A Douts Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em: 19/12/06

  
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16:00

Washington O. Viana  
Assistente Parlamentar  
Reg. 100.812

AO Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

**PAULO FIORILLO**

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em: 28/12/2007

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue            juntado            com os documentos             
e papel de int.            sob folha             
nº 90           

Em: 03/05/07. **MPS**

**MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA**  
Técnico Parlamentar



16 - PAR  
16-0631/2007

folha nº 90 autuado em 30/09/2015 00:00:00.  
Processo nº 87105  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 7725.

fls. 96

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 87/2005

A presente propositura, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa determinar que os projetos que objetivem promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária e a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social – HIS em áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social ou do mercado popular deverão destinar área de 20% do total do projeto para a construção de praças desportivas.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo, considerando que “a exigência de percentual único poderia ser contraproducente ao principal objetivo de uma política habitacional, o de prover moradias e qualificar espaços urbanos ocupados por população de baixa renda”. O substitutivo, no § 2º do art. 1º, determina que o Executivo estabelecerá, caso a caso, de forma justificada, a proporcionalidade dos equipamentos implantados em relação à população atendida.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/07

*[Handwritten signatures and initials]*

17 - RELCOM  
17-2040/2007

Publicação de matéria de deliberação  
pelas Comissões

Parecer: 04, 86, 89 e 90

Publicação: 05 05/2007

Página(s): 260 Anexo(s): 3º

Conforme § 1º, artigo 62 do Regimento  
interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 08/05/07  
mtf

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 09/05/07

Rodrig

AS 14:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-60/07.

21/05/2007

João  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sª.

21/05/2007

Creusa  
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
rubricado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Em 21/05/07

Creusa  
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo



## Câmara Municipal de São Paulo

autuado em 08/08/2015 00:00:00. ✓  
Folha nº 11 do processo  
nº PL - 87 de 2005  
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

11 - REC  
11- 0060/2007

### RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 87/05, que DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ÁREA MÍNIMA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DESPORTIVAS NOS PROJETOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Vereador Aurélio Miguel, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

José Police Neto  
Vereador

18:08 17/05/2007 001674 - Protocolo Legislativo - SGP-22

À SOP - 23  
Em 17/05/2007

*Angela E. R. D. Andreoni*  
ANGELA E. R. D. ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SOP-2

RECEBIDO EM SGP-23  
Em 21/05/07  
Camila  
AS 16:00

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

21/05/07

*João Cristino Souza Santos*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 92293  
Em 09/10/07  
Ass.:

*Eva Podolski*  
Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453

Passemos ao item seguinte.

- “PL 87/2005, do Vereador AURÉLIO MIGUEL (PR). Dispõe sobre a destinação de área mínima para a construção de praças desportivas nos projetos que especifica, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE”

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**  
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 87/05

26/11/2007 (a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

Márcia Gazoti  
Auxiliar Técnico Administrativo  
RF 51.539

À SGP 2

Sra. Secretária,

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

26/11/2007

Lúzia de Almeida Leite  
Lúzia de Almeida Leite  
Supervisora de Apoio ao Plenário  
SGP -21

CONFERIDO

26/11/07

Ângela Bordin Andreoni  
Ângela Bordin Andreoni  
Secretária de Apoio Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) e folha  
de informação rubricados sob

94

CS / 01 / 09

*Eva Godolski*  
Assistente Parlamentar  
RF 100453